

Agosto 2026

volume 31,número 08

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2026
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2026
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2025/2026
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2025/2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em agosto de 2026 foram concedidos 844,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.660,7 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 0,31% e o valor de benefícios concedidos subiu em 0,70%. O tempo médio de concessão em agosto de 2026 foi de 33 dias. Dos 844,4 mil benefícios concedidos. 716,2 mil foram previdenciários, 127,9 mil assistenciais, e 290 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.452,2 milhões, R\$ 207,3 milhões e 1.176,9 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de agosto de 2026, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 65,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 84,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 18,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2025/2026 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2026	ACUMULADO EM 2026	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	60.477.487	451.078.634	695.662.271
(+) Arrecadação Simples	8.745.630	66.592.596	98.555.606
(+) Outras Arrecadações	45.726	-37.443	88.368
(=) Arrecadação Bruta	69.268.843	517.633.786	794.306.245
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.435	29.750	44.377
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.344.508	25.704.031	36.320.516
(=) Arrecadação Líquida	65.920.901	491.900.005	757.941.352
Benefícios Previdenciários	85.394.459	772.095.097	1.093.076.851
(-) Benefícios Devolvidos	-867.535	-3.175.016	-6.315.916
(=) Total de Benefícios	84.526.924	768.920.081	1.086.760.936
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-18.606.023	-277.020.077	-328.819.583

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2025				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
12.738.566	709.714.289	5,57	1.026.872.538	8,06

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2025		agosto/2026		agosto/2026	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	7.645.372	14.612.112	844.389	1.660.709	42.660.183	80.348.317
Urbana	6.440.634	12.775.881	726.062	1.468.433	32.040.977	65.091.584
Rural	1.204.738	1.836.231	118.327	192.276	10.619.206	15.256.732
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
julho/2026			agosto/2026			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		jul-26	ago-26
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
615.508	1.192.466	41.850	882.589		40	33

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.852.978
Urbana	184.979.987
Rural	26.872.991
População Economicamente Ativa	106.879.671
Ocupada	99.522.822
Desocupada	7.356.849
População Não Economicamente Ativa	65.936.375
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	99.522.822
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118
Trabalhador Doméstico	5.826.750
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650
Conta Própria	24.839.603
Empregador	4.179.577
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2024	
Pessoas Físicas ⁽²⁾	62.180.770
Empregados	46.956.583
Contribuinte Individual	14.201.997
Trabalhador Doméstico	1.175.102
Facultativo	1.116.686
Segurado Especial	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

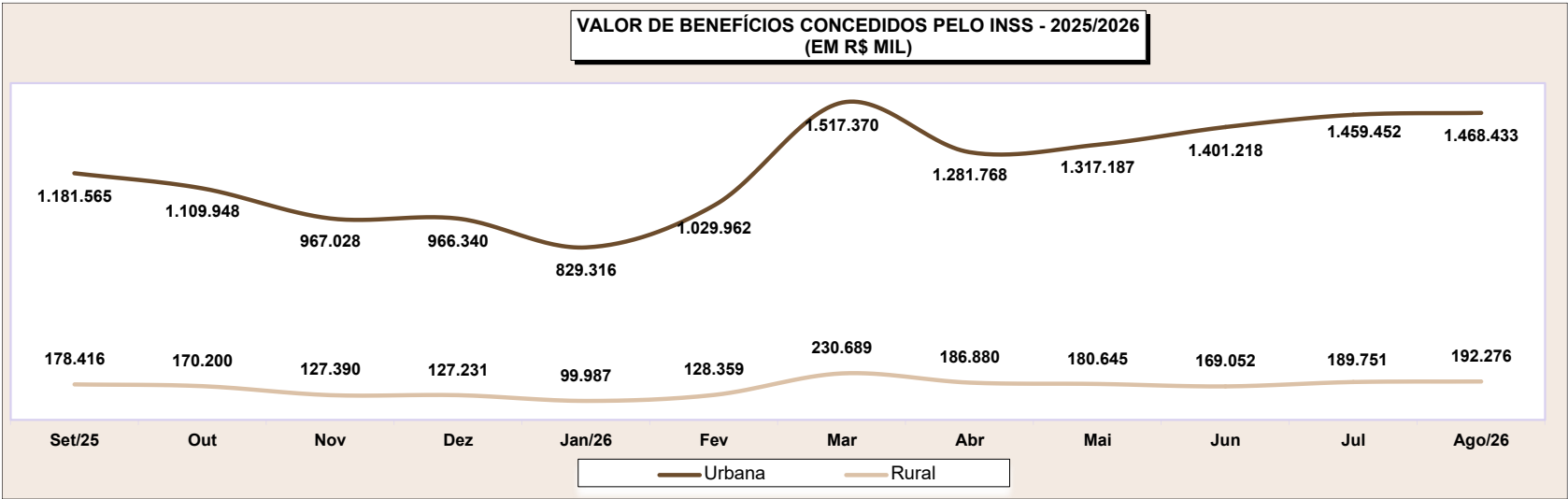
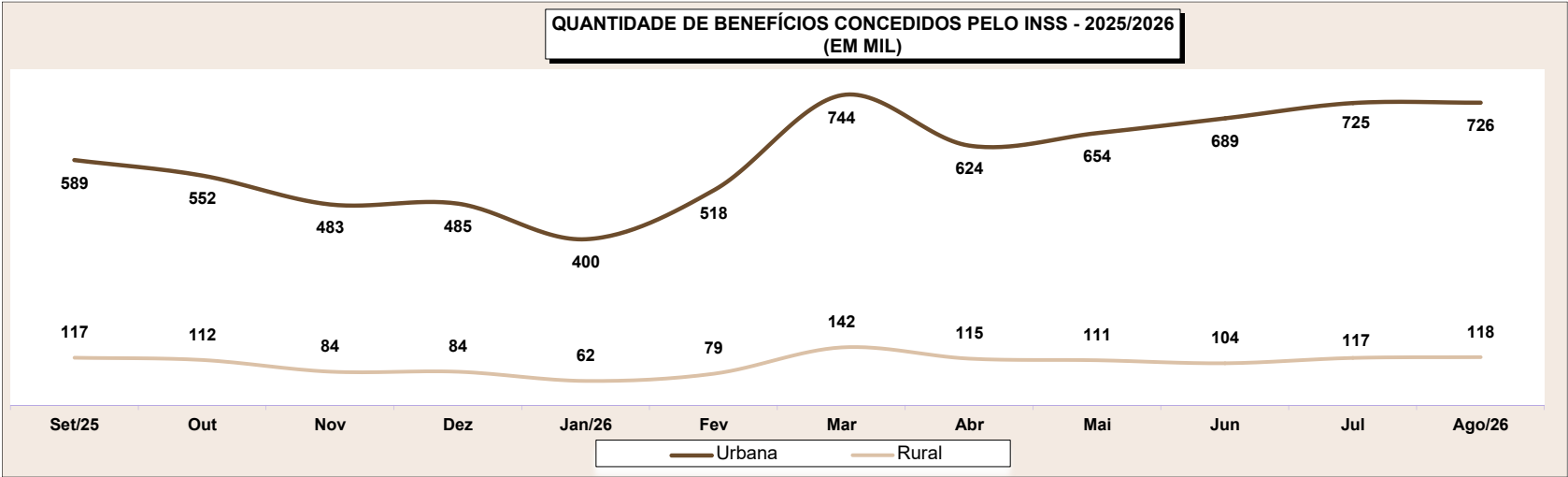
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
2025	Total	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64	1.524,17	...
2026	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60
	Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64
	Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58
	Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51
	Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59
	Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69	1.528,51	53
	Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66	1.525,44	48
	Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48	1.525,63	48
	Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92	1.524,81	43
	Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98	1.522,26	46
	Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48	1.523,20	50
	Janeiro	461.848	-18,80	400.309	61.539	929.302.600	-15,02	829.315.890	99.986.710	2.012,14	2.071,69	1.624,77	57
	Fevereiro	596.526	29,16	517.734	78.792	1.158.321.426	24,64	1.029.962.286	128.359.140	1.941,78	1.989,37	1.629,09	77
	Março	885.562	48,45	743.979	141.583	1.748.059.107	50,91	1.517.370.233	230.688.874	1.973,95	2.039,53	1.629,35	63
	Abril	738.461	-16,61	623.666	114.795	1.468.647.908	-15,98	1.281.768.397	186.879.511	1.988,80	2.055,22	1.627,94	55
Maio	764.594	3,54	653.609	110.985	1.497.831.918	1,99	1.317.187.191	180.644.727	1.958,99	2.015,25	1.627,65	52	
Junho	792.531	3,65	688.756	103.775	1.570.270.059	4,84	1.401.217.883	169.052.176	1.981,34	2.034,42	1.629,03	48	
Julho	841.768	6,21	725.243	116.525	1.649.203.287	5,03	1.459.452.277	189.751.010	1.959,21	2.012,36	1.628,41	40	
	Agosto	844.389	0,31	726.062	118.327	1.660.709.149	0,70	1.468.432.666	192.276.484	1.966,76	2.022,46	1.624,96	33
Subtotal ⁽¹⁾		5.925.679	15,29	5.079.358	846.321	11.682.345.455	19,40	10.304.706.823	1.377.638.632	1.971,48	2.028,74	1.627,80	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

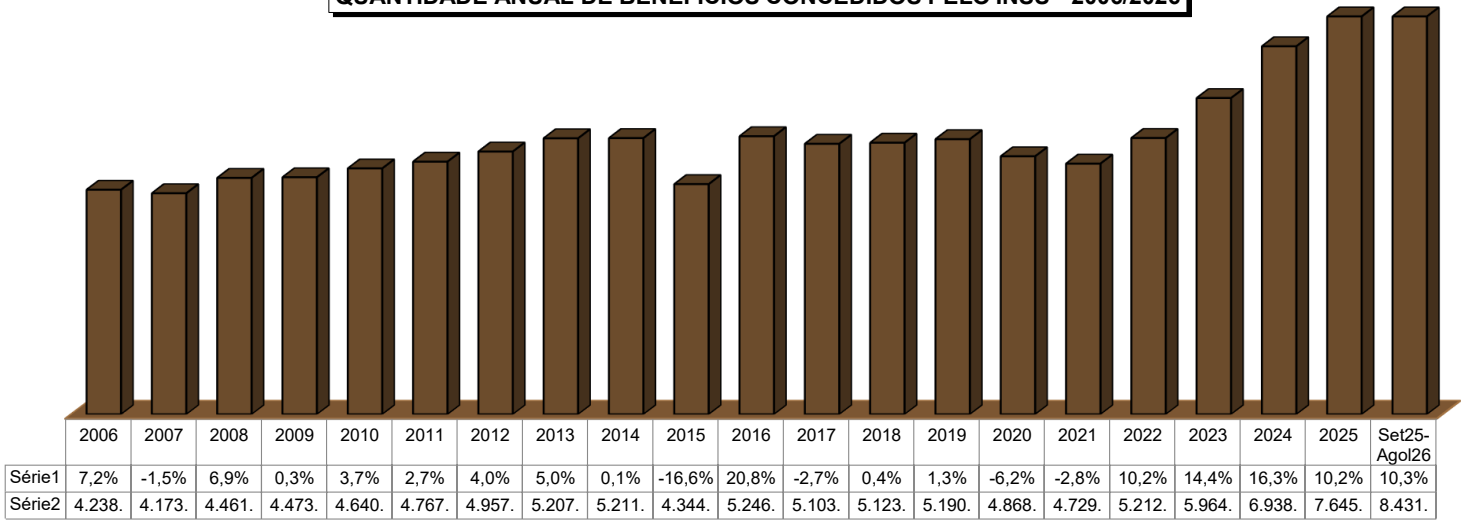
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
2025	Total	7.645.372	7.026.571	616.878	1.923	14.612.111.967	13.664.596.738	935.694.171	11.821.059	1.911,24	1.944,70	1.516,82	6.147,20
2026	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
	Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
	Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
	Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
	Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
	Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12	1.932,48	1.517,55	2.017,86
	Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51	1.950,96	1.517,51	2.121,77
	Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01	1.950,10	1.517,34	2.122,83
	Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35	1.943,32	1.517,17	7.952,49
	Novembro	566.963	543.594	23.318	51	1.094.418.228	1.058.760.920	35.358.127	299.181	1.930,32	1.947,71	1.516,34	5.866,29
	Dezembro	568.766	541.009	27.242	515	1.093.571.548	1.048.147.899	41.321.478	4.102.171	1.922,71	1.937,39	1.516,83	7.965,38
	Janeiro	461.848	428.430	33.199	219	929.302.600	873.712.825	53.751.677	1.838.098	2.012,14	2.039,34	1.619,08	8.393,14
	Fevereiro	596.526	479.859	116.530	137	1.158.321.426	968.314.178	188.876.489	1.130.759	1.941,78	2.017,91	1.620,84	8.253,71
	Março	885.562	785.007	99.958	597	1.748.059.107	1.582.933.463	161.928.985	3.196.660	1.973,95	2.016,46	1.619,97	5.354,54
	Abril	738.461	671.867	66.525	69	1.468.647.908	1.360.534.659	107.769.873	343.376	1.988,80	2.025,01	1.619,99	4.976,47
	Maio	764.594	684.084	80.325	185	1.497.831.918	1.366.923.417	130.177.767	730.734	1.958,99	1.998,18	1.620,64	3.949,91
	Junho	792.531	689.028	103.269	234	1.570.270.059	1.401.776.477	167.346.367	1.147.216	1.981,34	2.034,43	1.620,49	4.902,63
	Julho	841.768	703.908	137.426	434	1.649.203.287	1.425.202.262	222.709.430	1.291.595	1.959,21	2.024,70	1.620,58	2.976,03
	Agosto	844.389	716.161	127.938	290	1.660.709.149	1.452.208.793	207.323.469	1.176.888	1.966,76	2.027,77	1.620,50	4.058,24
	Subtotal	5.925.679	5.158.344	765.170	2.165	11.682.345.455	10.431.606.074	1.239.884.055	10.855.327	1.971,48	2.022,28	1.620,40	5.014,01

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2026



04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

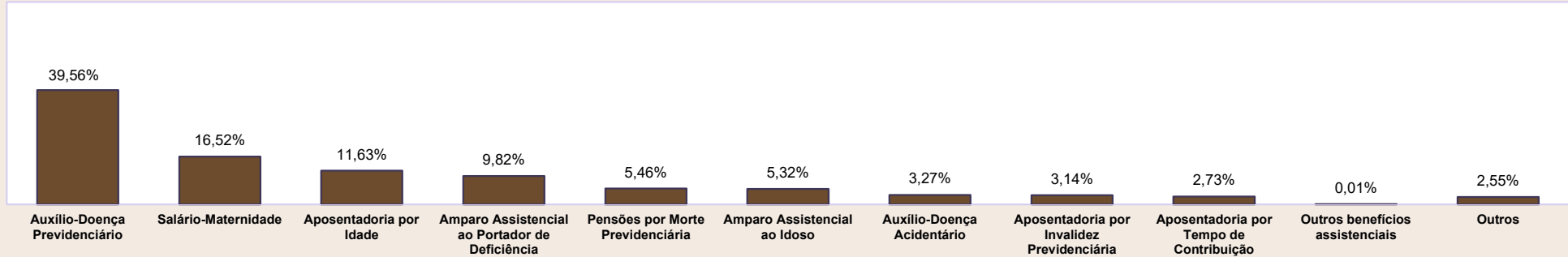
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	844.389	100,00			0,31	726.062	118.327	1.660.709.149	100,00			0,70	1.468.432.666	192.276.484	1.966,76	2.022,46	1.624,96
BENEFÍCIOS DO RGPS	716.161	84,81	100,00		1,74	597.834	118.327	1.452.208.793	87,45	100,00		1,89	1.259.932.309	192.276.484	2.027,77	2.107,50	1.624,96
Previdenciários	679.562	80,48	94,89	100,00	1,70	561.746	117.816	1.372.624.523	82,65	94,52	100,00	1,90	1.181.017.596	191.606.927	2.019,87	2.102,40	1.626,32
Aposentadorias	147.749	17,50	20,63	21,74	0,91	107.318	40.431	318.836.029	19,20	21,96	23,23	2,28	252.525.355	66.310.674	2.157,96	2.353,06	1.640,09
Idade	98.225	11,63	13,72	14,45	1,03	61.839	36.386	185.009.614	11,14	12,74	13,48	2,56	125.464.783	59.544.832	1.883,53	2.028,89	1.636,48
Invalidez	26.489	3,14	3,70	3,90	-2,55	22.586	3.903	47.803.781	2,88	3,29	3,48	-2,41	41.446.077	6.357.704	1.804,67	1.835,03	1.628,93
Tempo de Contribuição	23.035	2,73	3,22	3,39	4,65	22.893	142	86.022.634	5,18	5,92	6,27	4,47	85.614.496	408.138	3.734,43	3.739,77	2.874,21
Pensões por Morte	46.094	5,46	6,44	6,78	-4,46	32.222	13.872	103.768.556	6,25	7,15	7,56	-4,16	80.851.634	22.916.922	2.251,24	2.509,21	1.652,03
Auxílios	346.258	41,01	48,35	50,95	2,39	314.903	31.355	713.012.216	42,93	49,10	51,95	2,25	662.772.120	50.240.096	2.059,19	2.104,69	1.602,30
Doença	334.047	39,56	46,64	49,16	2,04	303.605	30.442	697.623.653	42,01	48,04	50,82	2,06	648.165.203	49.458.450	2.088,40	2.134,90	1.624,68
Acidente	11.380	1,35	1,59	1,67	14,10	10.559	821	13.920.241	0,84	0,96	1,01	13,55	13.287.727	632.514	1.223,22	1.258,43	770,42
Reclusão	831	0,10	0,12	0,12	-3,03	739	92	1.468.322	0,09	0,10	0,11	-3,04	1.319.190	149.132	1.766,93	1.785,10	1.621,00
Salário-Maternidade	139.461	16,52	19,47	20,52	3,02	107.303	32.158	237.007.722	14,27	16,32	17,27	3,16	184.868.487	52.139.235	1.699,46	1.722,86	1.621,35
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	36.599	4,33	5,11	100,00	2,56	36.088	511	79.584.270	4,79	5,48	100,00	1,89	78.914.713	669.557	2.174,49	2.186,73	1.310,29
Aposentadorias por Invalidez	1.005	0,12	0,14	2,75	-7,97	943	62	2.677.825	0,16	0,18	3,36	-8,07	2.561.332	116.493	2.664,50	2.716,15	1.878,92
Pensão por Morte	34	0,00	0,00	0,09	47,83	33	1.000	102.924	0,01	0,01	0,13	69,33	101.194	1.730	3.027,17	3.066,49	1.729,60
Auxílio-Doença	27.596	3,27	3,85	75,40	0,09	27.418	178	65.920.400	3,97	4,54	82,83	0,62	65.625.214	295.186	2.388,77	2.393,51	1.658,35
Auxílio-Acidente	7.948	0,94	1,11	21,72	13,67	7.678	270	10.861.735	0,65	0,75	13,65	12,97	10.605.586	256.148	1.366,60	1.381,30	948,70
Auxílio-Suplementar	16	0,00	0,00	0,04	128,57	16	-	21.386	0,00	0,00	0,03	118,14	21.386	-	1.336,62	1.336,62	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	127.938	15,15	100,00		-6,90	127.938	-	207.323.469	12,48	100,00		-6,91	207.323.469	-	1.620,50	1.620,50	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	127.852	15,14	99,93	100,00	-6,92	127.852	-	207.248.092	12,48	99,96	100,00	-6,92	207.248.092	-	1.621,00	1.621,00	-
Idoso	44.917	5,32	35,11	35,13	-22,84	44.917	-	72.810.457	4,38	35,12	35,13	-22,84	72.810.457	-	1.621,00	1.621,00	-
Portador de Deficiência	82.935	9,82	64,82	64,87	4,80	82.935	-	134.437.635	8,10	64,84	64,87	4,80	134.437.635	-	1.621,00	1.621,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	86	0,01	0,07	100,00	16,22	86	-	75.377	0,00	0,04	100,00	21,89	75.377	-	876,47	876,47	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	290	0,03			-33,18	290	-	1.176.888	0,07			-8,88	1.176.888	-	4.058,24	4.058,24	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

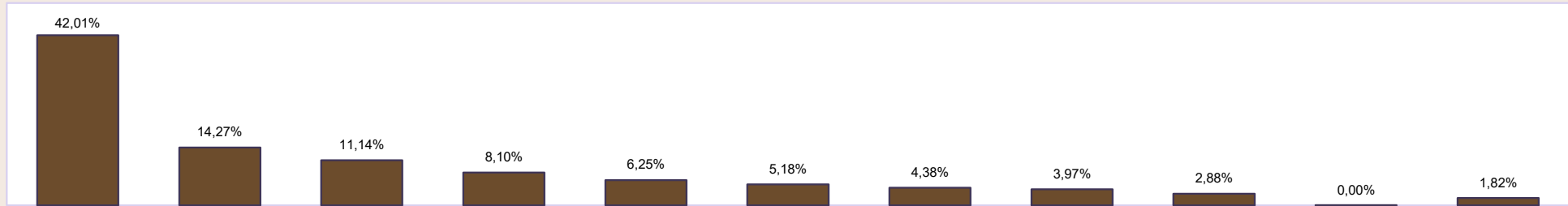
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

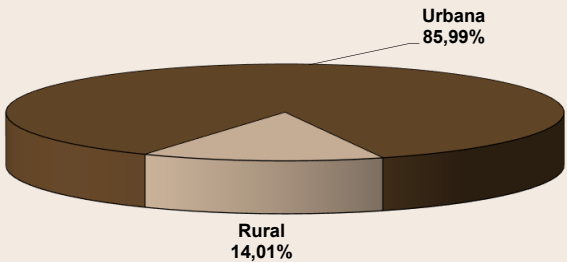
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



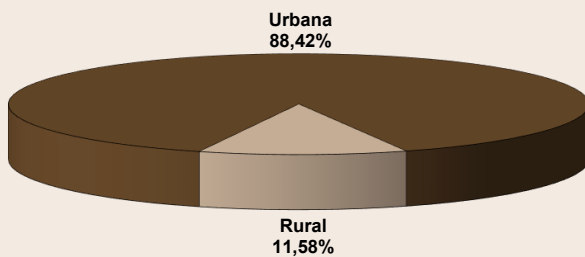
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA				
URBANO				
Faixa Etária	HOMENS			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	460	2.146	2.607
46 a 50	—	1.665	1.451	3.116
51 a 55	2	3.094	2.349	5.445
56 a 60	228	4.997	3.333	8.558
61 a 65	20.768	3.739	2.717	27.224
66 a 70	3.438	135	375	3.948
acima 70	786	28	150	964
Total	25.223	14.118	12.521	51.862
Faixa Etária	MULHERES			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	—	144	1.728	1.872
46 a 50	2	625	1.364	1.991
51 a 55	152	1.748	2.144	4.044
56 a 60	335	5.272	3.094	8.701
61 a 65	31.010	904	1.738	33.652
66 a 70	3.212	57	581	3.850
acima 70	1.905	25	359	2.289
Total	36.616	8.775	11.008	56.399
RURAL				
Faixa Etária	HOMENS			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	—	421	422
46 a 50	2	17	348	367
51 a 55	15	35	649	699
56 a 60	12.854	51	792	13.697
61 a 65	3.430	27	181	3.638
66 a 70	391	—	31	422
acima 70	138	—	12	150
Total	16.831	130	2.434	19.395
Faixa Etária	MULHERES			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	—	421	424
46 a 50	2	1	375	378
51 a 55	12.978	5	485	13.468
56 a 60	4.355	5	154	4.514
61 a 65	1.749	1	70	1.820
66 a 70	260	—	19	279
acima 70	208	—	7	215
Total	19.555	12	1.531	21.098
TOTAL				
Faixa Etária	HOMENS			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	460	2.567	3.029
46 a 50	2	1.682	1.799	3.483
51 a 55	17	3.129	2.998	6.144
56 a 60	13.082	5.048	4.125	22.255
61 a 65	24.198	3.766	2.898	30.862
66 a 70	3.829	135	406	4.370
acima 70	924	28	162	1.114
Total	42.054	14.248	14.955	71.257
Faixa Etária	MULHERES			
	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	144	2.149	2.296
46 a 50	4	626	1.739	2.369
51 a 55	13.130	1.753	2.629	17.512
56 a 60	4.690	5.277	3.248	13.215
61 a 65	32.759	905	1.808	35.472
66 a 70	3.472	57	600	4.129
acima 70	2.113	25	366	2.504
Total	56.171	8.787	12.539	77.497

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE
----	--

URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2.371,52	4.151,36	1.918,37	2.312,55	—	2.527,65	1.793,20	1.849,70
46 a 50	—	3.973,50	1.993,96	3.051,70	1.621,00	3.154,34	1.783,21	2.213,46
51 a 55	2.878,90	3.800,32	2.038,19	3.039,79	2.484,56	3.652,95	1.807,07	2.630,40
56 a 60	3.446,90	4.174,24	2.009,42	3.311,75	2.294,11	3.287,68	1.708,61	2.687,92
61 a 65	2.191,59	3.885,17	1.944,11	2.399,49	1.837,27	3.038,22	1.689,34	1.861,89
66 a 70	2.107,51	4.353,58	1.903,83	2.164,96	1.811,28	4.369,96	1.684,45	1.830,02
acima 70	2.201,07	6.556,30	2.003,67	2.296,85	3.275,17	5.004,86	1.696,69	3.046,50
Total	2.191,83	3.997,76	1.980,02	2.632,31	1.916,65	3.324,69	1.745,60	2.102,34

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.621,00	—	1.632,81	1.632,78	1.621,00	—	1.623,19	1.623,17
46 a 50	1.621,00	2.254,14	1.643,06	1.671,24	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
51 a 55	1.621,00	2.818,41	1.647,18	1.705,26	1.623,41	1.774,99	1.623,12	1.623,46
56 a 60	1.645,70	3.051,45	1.638,35	1.650,51	1.622,28	3.104,21	1.621,73	1.623,90
61 a 65	1.669,04	3.234,43	1.629,22	1.678,67	1.633,91	2.202,93	1.621,00	1.633,72
66 a 70	1.662,25	—	1.621,00	1.659,22	1.621,00	—	1.621,00	1.621,00
acima 70	1.659,02	—	1.621,00	1.655,98	1.621,12	—	1.621,00	1.621,12
Total	1.650,93	2.922,45	1.639,43	1.658,01	1.624,04	2.351,66	1.622,35	1.624,33

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.996,26	4.151,36	1.871,54	2.217,85	1.621,00	2.527,65	1.759,90	1.807,87
46 a 50	1.621,00	3.956,12	1.926,08	2.906,24	1.621,00	3.151,89	1.748,23	2.118,92
51 a 55	1.768,99	3.789,34	1.953,55	2.887,97	1.633,38	3.647,59	1.773,13	1.855,99
56 a 60	1.677,10	4.162,90	1.938,18	2.289,33	1.670,27	3.287,50	1.704,49	2.324,47
61 a 65	2.117,52	3.880,50	1.924,44	2.314,52	1.826,41	3.037,29	1.686,70	1.850,19
66 a 70	2.062,04	4.353,58	1.882,24	2.116,13	1.797,03	4.369,96	1.682,44	1.815,90
acima 70	2.120,11	6.556,30	1.975,33	2.210,56	3.112,35	5.004,86	1.695,25	2.924,11
Total	1.975,35	3.987,94	1.924,59	2.367,12	1.814,79	3.323,36	1.730,55	1.972,21

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	844.389	100,00	–	716.161	127.938	290	1.660.709.149	100,00	–	1.452.208.793	207.323.469	1.176.888
< 1	15.937	1,89	1,89	15.858	79	–	16.653.639	1,00	1,00	16.589.609	64.030	–
= 1	559.606	66,27	68,16	431.661	127.859	86	907.120.551	54,62	55,63	699.721.706	207.259.439	139.406
1 - 2	209.306	24,79	92,95	209.194	–	112	452.735.039	27,26	82,89	452.474.336	–	260.703
2 - 3	37.170	4,40	97,35	37.169	–	1	145.054.943	8,73	91,62	145.050.343	–	4.600
3 - 4	14.340	1,70	99,05	14.338	–	2	79.725.532	4,80	96,42	79.715.187	–	10.345
4 - 5	6.747	0,80	99,85	6.747	–	–	48.187.008	2,90	99,32	48.187.008	–	–
5 - 6	1.232	0,15	99,99	1.143	–	89	10.529.281	0,63	99,96	9.767.447	–	761.834
6 - 7	25	0,00	100,00	25	–	–	257.907	0,02	99,97	257.907	–	–
7 - 8	15	0,00	100,00	15	–	–	183.927	0,01	99,98	183.927	–	–
8 - 9	4	0,00	100,00	4	–	–	53.418	0,00	99,99	53.418	–	–
9 - 10	1	0,00	100,00	1	–	–	15.095	0,00	99,99	15.095	–	–
10 - 20	4	0,00	100,00	4	–	–	84.417	0,01	99,99	84.417	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	33.542	0,00	100,00	33.542	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	1	0,00	100,00	1	–	–	74.851	0,00	100,00	74.851	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

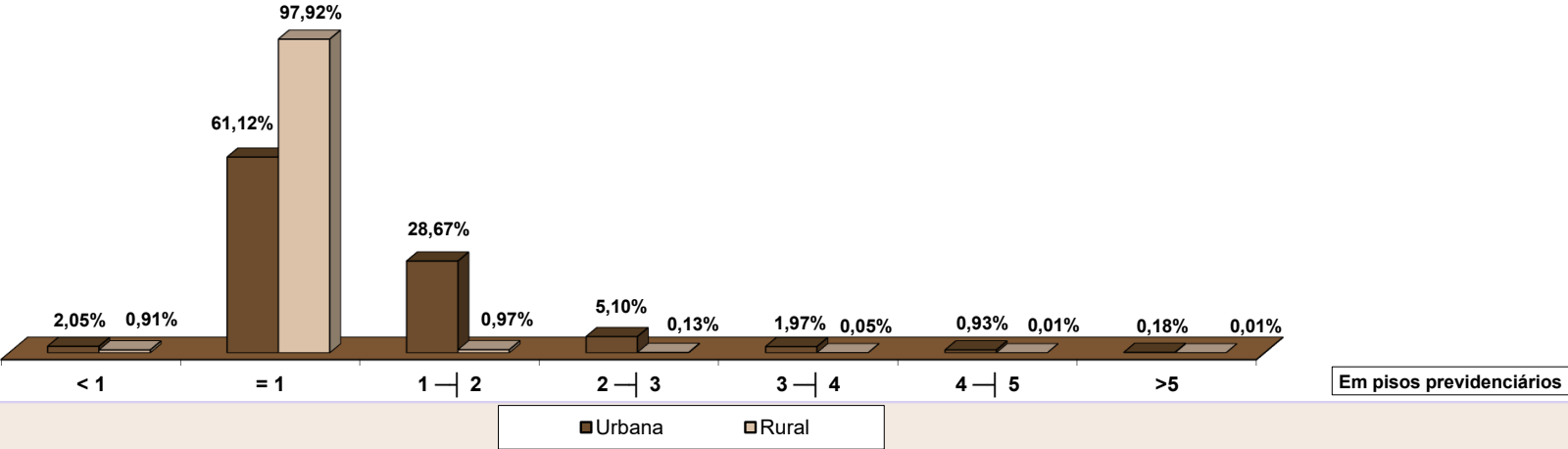
Nota(1) - Benefícios cuja concessão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

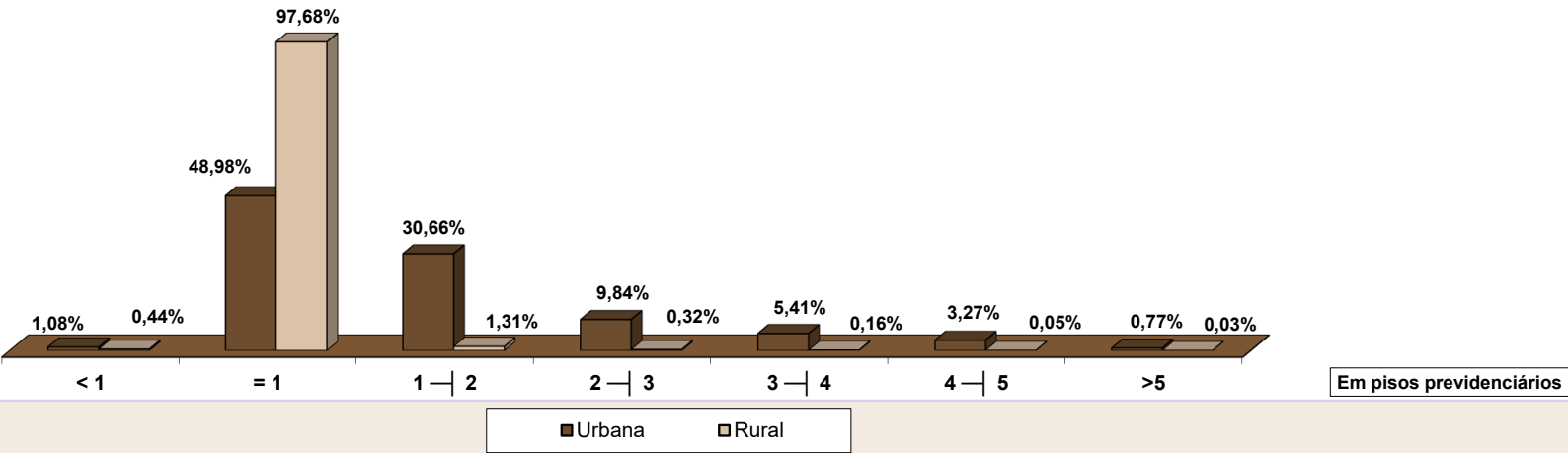
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	726.062	597.834	127.938	290	1.468.432.666	1.259.932.309	207.323.469	1.176.888	118.327	118.327	–	192.276.484	192.276.484	–
< 1	14.863	14.784	79	–	15.798.139	15.734.109	64.030	–	1.074	1.074	–	855.500	855.500	–
= 1	443.736	315.791	127.859	86	719.295.279	511.896.434	207.259.439	139.406	115.870	115.870	–	187.825.272	187.825.272	–
1 - 2	208.157	208.045	–	112	450.220.413	449.959.710	–	260.703	1.149	1.149	–	2.514.626	2.514.626	–
2 - 3	37.011	37.010	–	1	144.435.054	144.430.453	–	4.600	159	159	–	619.889	619.889	–
3 - 4	14.285	14.283	–	2	79.418.536	79.408.191	–	10.345	55	55	–	306.996	306.996	–
4 - 5	6.733	6.733	–	–	48.084.155	48.084.155	–	–	14	14	–	102.852	102.852	–
5 - 6	1.226	1.137	–	89	10.477.933	9.716.099	–	761.834	6	6	–	51.348	51.348	–
6 - 7	25	25	–	–	257.907	257.907	–	–	–	–	–	–	–	–
7 - 8	15	15	–	–	183.927	183.927	–	–	–	–	–	–	–	–
8 - 9	4	4	–	–	53.418	53.418	–	–	–	–	–	–	–	–
9 - 10	1	1	–	–	15.095	15.095	–	–	–	–	–	–	–	–
10 - 20	4	4	–	–	84.417	84.417	–	–	–	–	–	–	–	–
20 - 30	1	1	–	–	33.542	33.542	–	–	–	–	–	–	–	–
30 - 40	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40 - 50	1	1	–	–	74.851	74.851	–	–	–	–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	716.161	15.858	431.661	267.448	1.188	6	1.452.208.793	16.589.609	699.721.706	725.426.873	10.277.795	192.810
NORTE	33.691	1.057	22.306	10.303	25	—	64.473.429	1.090.902	36.158.065	27.004.531	219.931	—
Rondônia	4.813	196	3.053	1.559	5	—	9.046.562	197.379	4.948.915	3.857.532	42.736	—
Acre	1.402	82	969	348	3	—	2.617.190	87.829	1.570.749	930.642	27.970	—
Amazonas	6.736	173	4.285	2.275	3	—	13.166.683	175.781	6.945.990	6.019.875	25.038	—
Roraima	1.436	32	942	460	2	—	2.854.183	31.755.340	1.526.985	1.277.892	17.551	—
Pará	13.791	374	9.226	4.183	8	—	26.545.392	391.127	14.955.370	11.126.394	72.501	—
Amapá	1.504	19	1.187	298	0	—	2.680.380	20.098.720	1.924.127	736.155	—	—
Tocantins	4.009	181	2.644	1.180	4	—	7.563.039	186.933	4.285.929	3.056.042	34.135	—
NORDESTE	157.422	3.140	119.822	34.317	142	1	288.953.933	3.061.844	194.231.600	90.412.887	1.226.072	21.530
Maranhão	15.539	216	12.243	3.069	11	—	28.264.259	202.892	19.845.914	8.122.412	93.040	—
Piauí	12.598	241	10.196	2.153	7	1	22.365.566	237.007	16.527.724	5.516.504	62.801	21.530
Ceará	26.218	505	20.518	5.175	20	—	47.472.807	487.013	33.259.707	13.550.272	175.814	—
Rio Grande do Norte	9.694	255	7.203	2.225	11	—	17.863.764	256.161	11.676.076	5.835.895	95.632	—
Paraíba	13.250	319	9.963	2.954	14	—	24.057.221	308.261	16.150.036	7.479.885	119.038	—
Pernambuco	22.409	348	16.168	5.875	18	—	41.953.302	332.562	26.208.344	15.253.511	158.885	—
Alagoas	7.697	153	5.826	1.708	10	—	14.014.885	143.118	9.443.948	4.343.159	84.662	—
Sergipe	5.944	139	4.322	1.474	9	—	11.198.414	133.849	7.005.968	3.982.628	75.968	—
Bahia	44.073	964	33.383	9.684	42	—	81.763.715	960.981	54.113.882	26.328.621	360.231	—
SUDESTE	258.724	5.637	119.920	132.601	562	4	571.745.649	5.994.719	194.389.099	366.325.159	4.883.436	153.235
Minas Gerais	74.393	1.990	45.177	27.118	107	1	146.508.730	2.032.032	73.232.045	70.231.570	938.233	74.851
Espírito Santo	12.306	418	7.050	4.824	14	—	24.843.958	420.384	11.428.065	12.875.823	119.686	—
Rio de Janeiro	36.520	653	18.600	17.201	66	—	79.580.468	678.954	30.149.044	48.184.283	568.188	—
São Paulo	135.505	2.576	49.093	83.458	375	3	320.812.493	2.863.350	79.579.946	235.033.484	3.257.329	78.383
SUL	115.167	4.478	54.680	55.797	212	—	238.805.508	4.816.215	88.636.413	143.499.007	1.853.873	—
Paraná	39.123	1.161	18.842	19.046	74	—	80.907.519	1.252.209	30.542.932	48.472.129	640.249	—
Santa Catarina	33.874	1.312	14.982	17.524	56	—	71.044.218	1.405.814	24.285.850	44.849.016	503.539	—
Rio Grande do Sul	42.170	2.005	20.856	19.227	82	—	86.853.770	2.158.192	33.807.631	50.177.862	710.085	—
CENTRO-OESTE	151.157	1.546	114.933	34.430	247	1	288.230.274	1.625.929	186.306.529	98.185.289	2.094.483	18.045
Mato Grosso do Sul	9.113	507	4.516	4.087	3	—	18.232.975	530.694	7.320.452	10.355.954	25.874	—
Mato Grosso	11.892	425	6.329	5.133	5	—	23.755.815	446.516	10.259.328	13.007.659	42.311	—
Goiás	18.239	368	10.457	7.394	20	—	36.232.964	389.639	16.950.826	18.717.874	174.625	—
Distrito Federal	111.913	246	93.631	17.816	219	1	210.008.520	259.080	151.775.922	56.103.801	1.851.672	18.045

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

Nota(2) - Benefícios cuja concessão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

09

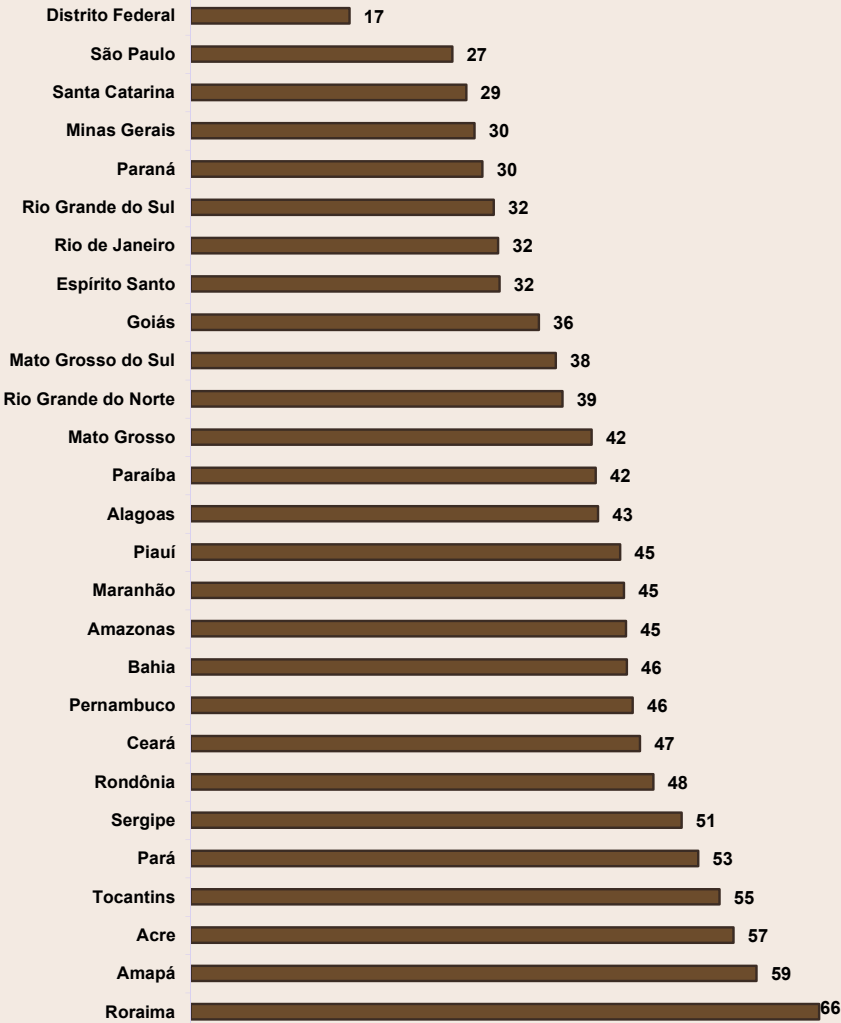
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	716.161	100,00	1,74	597.834	118.327	16,52	1.452.208.793	100,00	1,89	1.259.932.309	192.276.484	13,24	2.027,77	2.107,50	1.624,96	33
NORTE	33.691	4,70	5,95	22.677	11.014	32,69	64.473.429	4,44	5,40	46.625.391	17.848.038	27,68	1.913,67	2.056,07	1.620,49	...
Rondônia	4.813	0,67	4,06	3.364	1.449	30,11	9.046.562	0,62	3,48	6.705.552	2.341.009	25,88	1.879,61	1.993,33	1.615,60	48
Acre	1.402	0,20	11,18	988	414	29,53	2.617.190	0,18	10,56	1.949.385	667.805	25,52	1.866,75	1.973,06	1.613,06	57
Amazonas	6.736	0,94	-2,91	4.358	2.378	35,30	13.166.683	0,91	-2,40	9.311.185	3.855.498	29,28	1.954,67	2.136,57	1.621,32	45
Roraima	1.436	0,20	15,71	1.000	436	30,36	2.854.183	0,20	18,57	2.145.160	709.024	24,84	1.987,59	2.145,16	1.626,20	66
Pará	13.791	1,93	11,34	9.362	4.429	32,12	26.545.392	1,83	9,70	19.376.352	7.169.039	27,01	1.924,83	2.069,68	1.618,66	53
Amapá	1.504	0,21	-7,27	737	767	51,00	2.680.380	0,18	-7,81	1.436.837	1.243.544	46,39	1.782,17	1.949,57	1.621,31	59
Tocantins	4.009	0,56	7,57	2.868	1.141	28,46	7.563.039	0,52	7,15	5.700.920	1.862.119	24,62	1.886,52	1.987,77	1.632,01	55
NORDESTE	157.422	21,98	1,02	105.971	51.451	32,68	288.953.933	19,90	0,78	205.694.365	83.259.568	28,81	1.835,54	1.941,04	1.618,23	...
Maranhão	15.539	2,17	6,58	7.949	7.590	48,84	28.264.259	1,95	6,33	15.984.257	12.280.002	43,45	1.818,92	2.010,85	1.617,92	45
Piauí	12.598	1,76	5,31	7.355	5.243	41,62	22.365.566	1,54	4,66	13.872.078	8.493.489	37,98	1.775,33	1.886,07	1.619,97	45
Ceará	26.218	3,66	2,29	17.752	8.466	32,29	47.472.807	3,27	1,81	33.790.554	13.682.253	28,82	1.810,70	1.903,48	1.616,14	47
Rio Grande do Norte	9.694	1,35	-7,12	7.328	2.366	24,41	17.863.764	1,23	-7,50	14.036.945	3.826.819	21,42	1.842,77	1.915,52	1.617,42	39
Paraíba	13.250	1,85	6,26	9.180	4.070	30,72	24.057.221	1,66	6,15	17.477.311	6.579.910	27,35	1.815,64	1.903,85	1.616,69	42
Pernambuco	22.409	3,13	-0,82	16.677	5.732	25,58	41.953.302	2,89	-0,90	32.682.960	9.270.342	22,10	1.872,16	1.959,76	1.617,30	46
Alagoas	7.697	1,07	-4,15	5.767	1.930	25,07	14.014.885	0,97	-4,69	10.895.658	3.119.227	22,26	1.820,82	1.889,31	1.616,18	43
Sergipe	5.944	0,83	2,31	4.375	1.569	26,40	11.198.414	0,77	2,71	8.657.780	2.540.634	22,69	1.883,99	1.978,92	1.619,27	51
Bahia	44.073	6,15	-0,55	29.588	14.485	32,87	81.763.715	5,63	-0,55	58.296.823	23.466.892	28,70	1.855,19	1.970,29	1.620,08	46
SUDESTE	258.724	36,13	5,73	245.017	13.707	5,30	571.745.649	39,37	5,39	549.117.678	22.627.971	3,96	2.209,87	2.241,14	1.650,83	...
Minas Gerais	74.393	10,39	6,78	65.845	8.548	11,49	146.508.730	10,09	6,42	132.594.079	13.914.652	9,50	1.969,39	2.013,73	1.627,83	30
Espírito Santo	12.306	1,72	9,21	10.475	1.831	14,88	24.843.958	1,71	8,88	21.879.846	2.964.112	11,93	2.018,85	2.088,77	1.618,85	32
Rio de Janeiro	36.520	5,10	-0,91	35.907	613	1,68	79.580.468	5,48	-1,85	78.562.132	1.018.336	1,28	2.179,09	2.187,93	1.661,23	32
São Paulo	135.505	18,92	6,78	132.790	2.715	2,00	320.812.493	22,09	6,60	316.081.622	4.730.871	1,47	2.367,53	2.380,31	1.742,49	27
SUL	115.167	16,08	-2,46	104.151	11.016	9,57	238.805.508	16,44	-2,80	220.977.786	17.827.721	7,47	2.073,56	2.121,71	1.618,35	...
Paraná	39.123	5,46	-0,39	35.824	3.299	8,43	80.907.519	5,57	-0,61	75.539.661	5.367.858	6,63	2.068,03	2.108,63	1.627,12	30
Santa Catarina	33.874	4,73	-7,52	31.226	2.648	7,82	71.044.218	4,89	-8,08	66.781.181	4.263.037	6,00	2.097,31	2.138,64	1.609,91	29
Rio Grande do Sul	42.170	5,89	0,01	37.101	5.069	12,02	86.853.770	5,98	-0,17	78.656.944	8.196.826	9,44	2.059,61	2.120,08	1.617,05	32
CENTRO-OESTE	151.157	21,11	-1,53	120.018	31.139	20,60	288.230.274	19,85	-0,31	237.517.088	50.713.186	17,59	1.906,83	1.979,01	1.628,61	...
Mato Grosso do Sul	9.113	1,27	0,39	8.027	1.086	11,92	18.232.975	1,26	0,70	16.444.844	1.788.131	9,81	2.000,77	2.048,69	1.646,53	38
Mato Grosso	11.892	1,66	10,04	9.360	2.532	21,29	23.755.815	1,64	8,87	19.612.852	4.142.963	17,44	1.997,63	2.095,39	1.636,24	42
Goiás	18.239	2,55	9,52	16.304	1.935	10,61	36.232.964	2,50	10,22	33.032.587	3.200.377	8,83	1.986,57	2.026,04	1.653,94	36
Distrito Federal	111.913	15,63	-4,32	86.327	25.586	22,86	210.008.520	14,46	-2,92	168.426.805	41.581.715	19,80	1.876,53	1.951,03	1.625,17	17

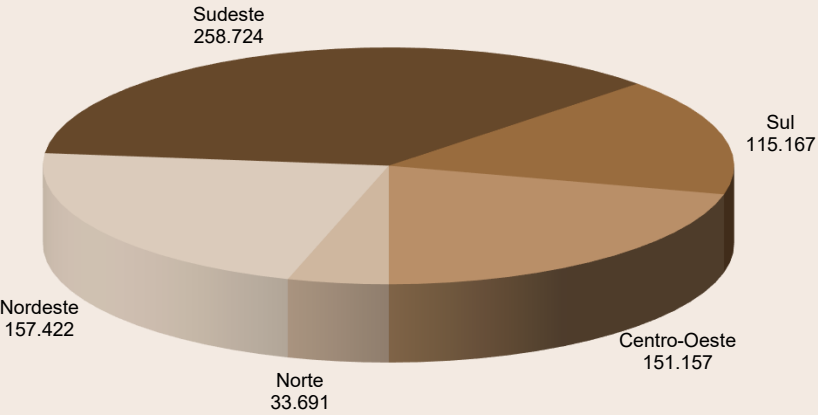
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

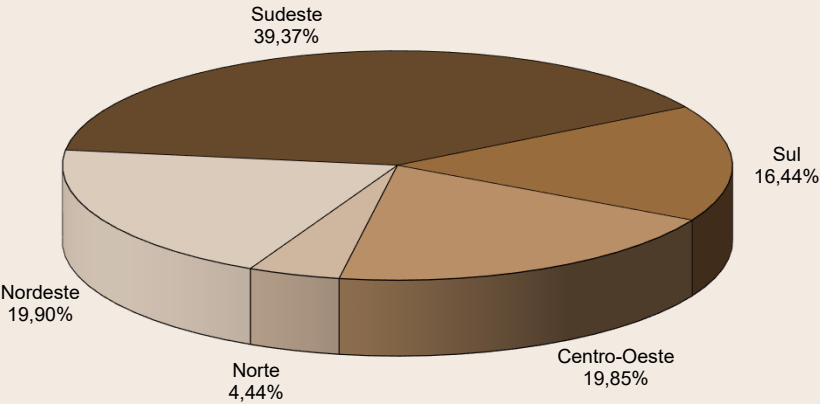
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



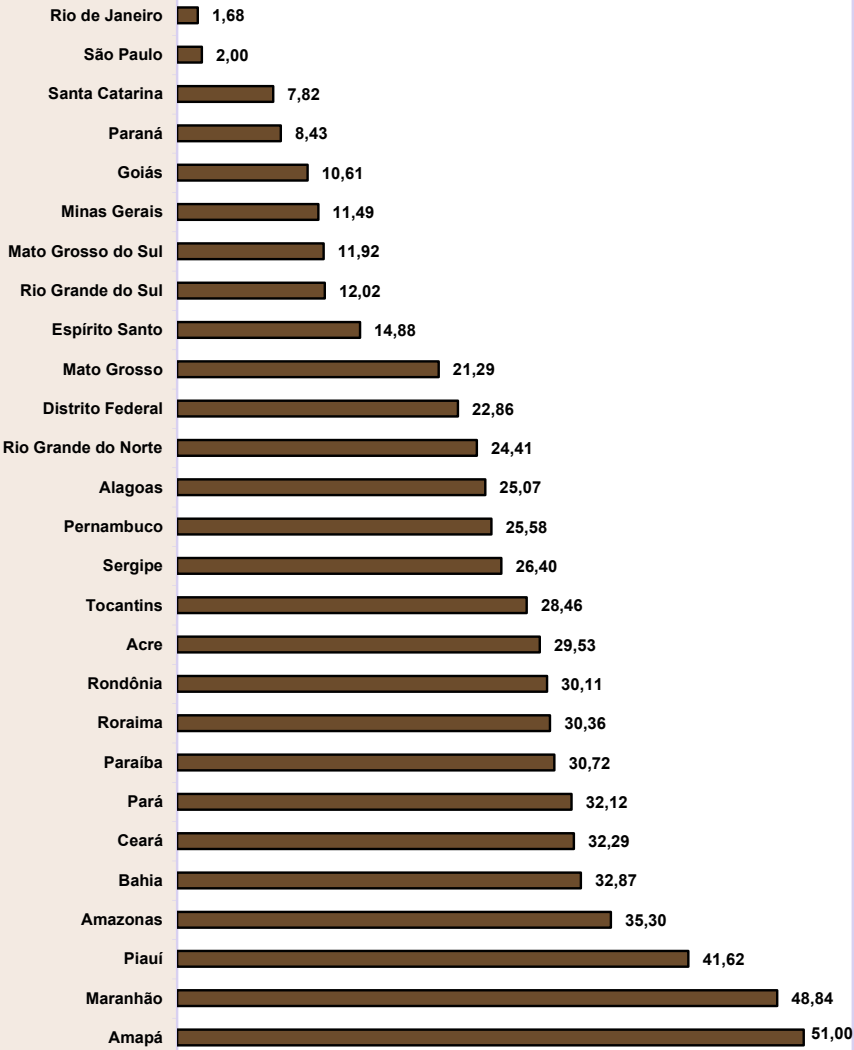
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS,
SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



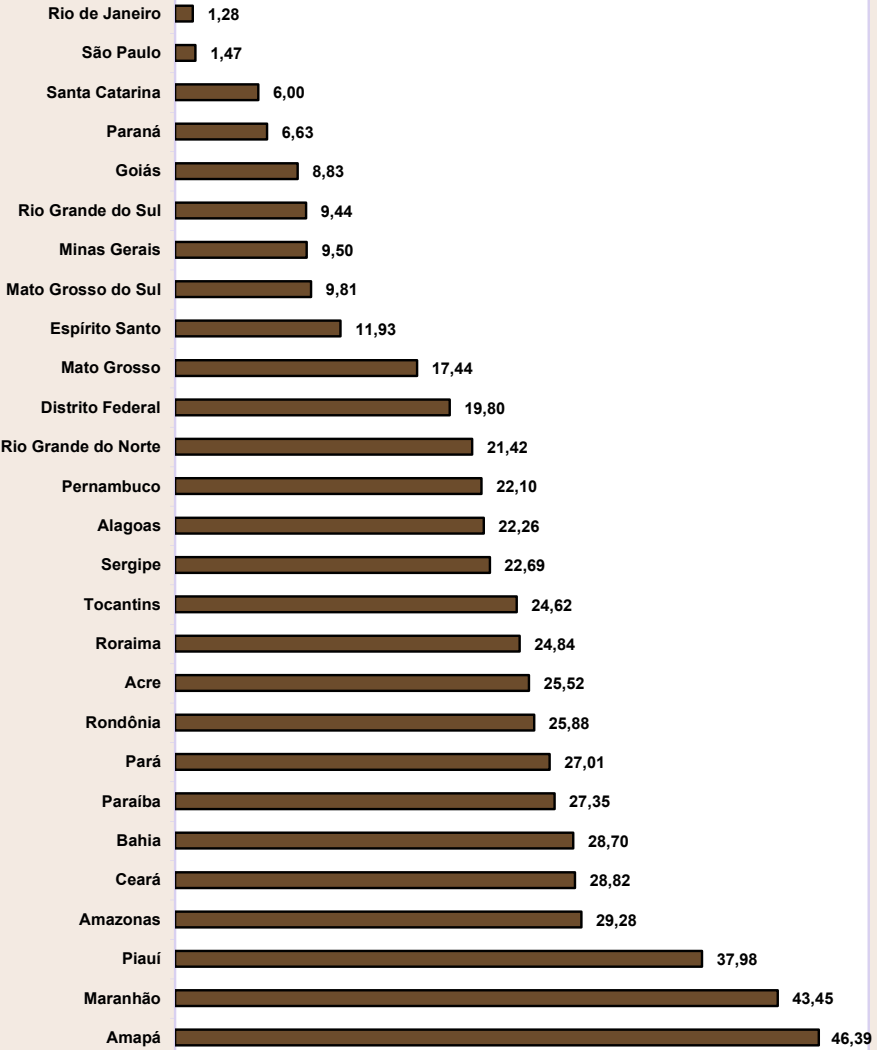
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES**



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	716.161	127.938	290	844.389	1.460	3.147	848.996
NORTE	33.691	14.746	48	48.485	60	188	48.733
Rondônia	4.813	1.046	4	5.863	8	26	5.897
Acre	1.402	609	0	2.011	2	4	2.017
Amazonas	6.736	3.441	24	10.201	22	50	10.273
Roraima	1.436	811	0	2.247	2	2	2.251
Pará	13.791	6.790	0	20.581	13	74	20.668
Amapá	1.504	985	0	2.489	3	6	2.498
Tocantins	4.009	1.064	20	5.093	10	26	5.129
NORDESTE	157.422	47.027	15	204.464	217	857	205.538
Maranhão	15.539	4.235	0	19.774	2	90	19.866
Piauí	12.598	2.410	3	15.011	4	65	15.080
Ceará	26.218	9.886	2	36.106	21	124	36.251
Rio Grande do Norte	9.694	2.170	2	11.866	24	49	11.939
Paraíba	13.250	3.287	0	16.537	24	66	16.627
Pernambuco	22.409	9.131	4	31.544	58	127	31.729
Alagoas	7.697	1.550	0	9.247	24	57	9.328
Sergipe	5.944	1.892	1	7.837	14	31	7.882
Bahia	44.073	12.466	3	56.542	46	248	56.836
SUDESTE	258.724	44.103	79	302.906	747	1.244	304.897
Minas Gerais	74.393	10.804	44	85.241	168	281	85.690
Espírito Santo	12.306	1.981	0	14.287	49	57	14.393
Rio de Janeiro	36.520	10.817	29	47.366	121	241	47.728
São Paulo	135.505	20.501	6	156.012	409	665	157.086
SUL	115.167	13.233	6	128.406	338	602	129.346
Paraná	39.123	4.914	1	44.038	108	230	44.376
Santa Catarina	33.874	2.507	0	36.381	84	140	36.605
Rio Grande do Sul	42.170	5.812	5	47.987	146	232	48.365
CENTRO-OESTE	151.157	8.829	142	160.128	98	256	160.482
Mato Grosso do Sul	9.113	1.737	0	10.850	19	30	10.899
Mato Grosso	11.892	2.070	5	13.967	8	69	14.044
Goiás	18.239	2.869	39	21.147	20	86	21.253
Distrito Federal	111.913	2.153	98	114.164	51	71	114.286

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	98.225	61.839	36.386	185.009.614	125.464.783	59.544.832	1.883,53	2.028,89	1.636,48
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	98.225	61.839	36.386	185.009.614	125.464.783	59.544.832	1.883,53	2.028,89	1.636,48
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	26.489	22.586	3.903	47.803.781	41.446.077	6.357.704	1.804,67	1.835,03	1.628,93
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	26.489	22.586	3.903	47.803.781	41.446.077	6.357.704	1.804,67	1.835,03	1.628,93
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.481	20.339	142	73.844.100	73.435.961	408.138	3.605,49	3.610,60	2.874,21
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.499	1.499	—	7.864.609	7.864.609	—	5.246,57	5.246,57	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.055	1.055	—	4.313.925	4.313.925	—	4.089,03	4.089,03	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	23.035	22.893	142	86.022.634	85.614.496	408.138	3.734,43	3.739,77	2.874,21

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	46.092	32.220	13.872	103.745.465	80.828.543	22.916.922	2.250,83	2.508,65	1.652,03
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	9.593	9.593	—	9.593,07	9.593,07	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	—	13.498	13.498	—	13.498,06	13.498,06	—
	Total de Pensões por Morte	46.094	32.222	13.872	103.768.556	80.851.634	22.916.922	2.251,24	2.509,21	1.652,03
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	831	739	92	1.468.322	1.319.190	149.132	1.766,93	1.785,10	1.621,00
31	Auxílio-doença previdenciário	334.047	303.605	30.442	697.623.653	648.165.203	49.458.450	2.088,40	2.134,90	1.624,68
36	Auxílio Acidente	11.380	10.559	821	13.920.241	13.287.727	632.514	1.223,22	1.258,43	770,42
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	346.258	314.903	31.355	713.012.216	662.772.120	50.240.096	2.059,19	2.104,69	1.602,30
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	27.596	27.418	178	65.920.400	65.625.214	295.186	2.388,77	2.393,51	1.658,35
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.005	943	62	2.677.825	2.561.332	116.493	2.664,50	2.716,15	1.878,92
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	34	33	1	102.924	101.194	1.730	3.027,17	3.066,49	1.729,60
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	7.948	7.678	270	10.861.735	10.605.586	256.148	1.366,60	1.381,30	948,70
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	16	16	—	21.386	21.386	—	1.336,62	1.336,62	—
	Total de Benefícios Acidentários	36.599	36.088	511	79.584.270	78.914.713	669.557	2.174,49	2.186,73	1.310,29
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	139.461	107.303	32.158	237.007.722	184.868.487	52.139.235	1.699,46	1.722,86	1.621,35
	Total de Espécies Diversas	139.461	107.303	32.158	237.007.722	184.868.487	52.139.235	1.699,46	1.722,86	1.621,35
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	716.161	597.834	118.327	1.452.208.793	1.259.932.309	192.276.484	2.027,77	2.107,50	1.624,96

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	82.935	82.935	–	134.437.635	134.437.635	–	1.621,00	1.621,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	44.917	44.917	–	72.810.457	72.810.457	–	1.621,00	1.621,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	86	86	–	75.377	75.377	–	876,47	876,47	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		127.938	127.938	–	207.323.469	207.323.469	–	1.620,50	1.620,50	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

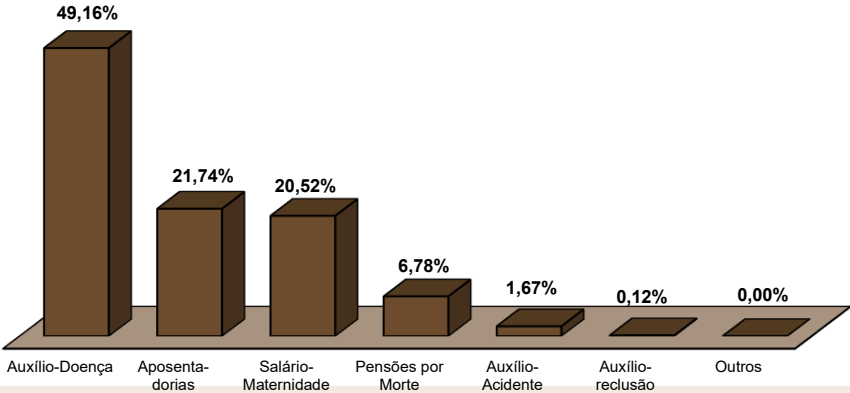
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	–	29.269	29.269	–	4.181,25	4.181,25	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	94	94	–	767.076	767.076	–	8.160,38	8.160,38	–
67	Pensão para órfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	82	82	–	132.922	132.922	–	1.621,00	1.621,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	–	12.968	12.968	–	3.242,00	3.242,00	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	103	103	–	234.653	234.653	–	2.278,19	2.278,19	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		290	290	–	1.176.888	1.176.888	–	4.058,24	4.058,24	–

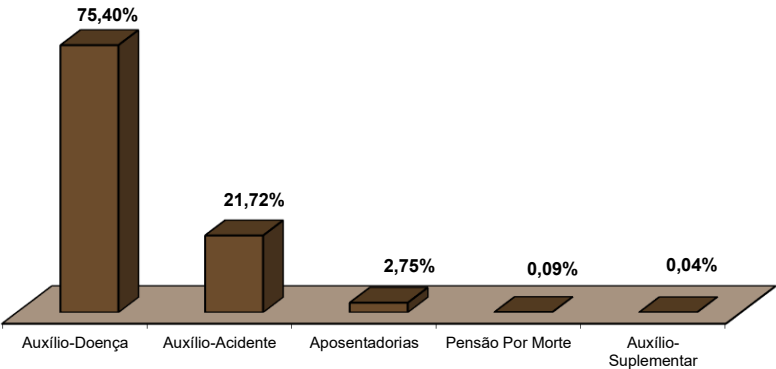
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

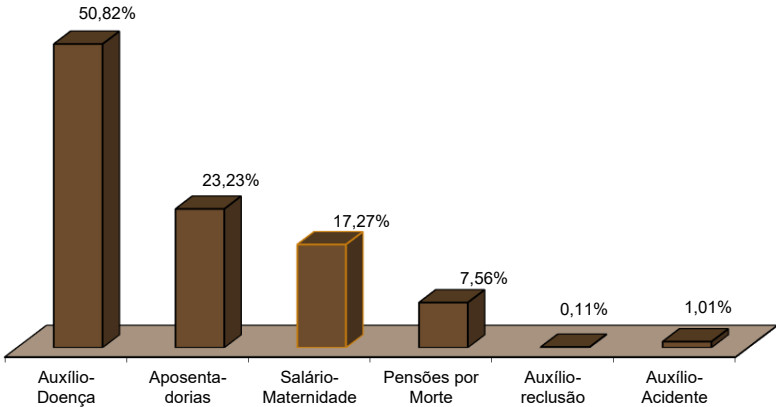
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



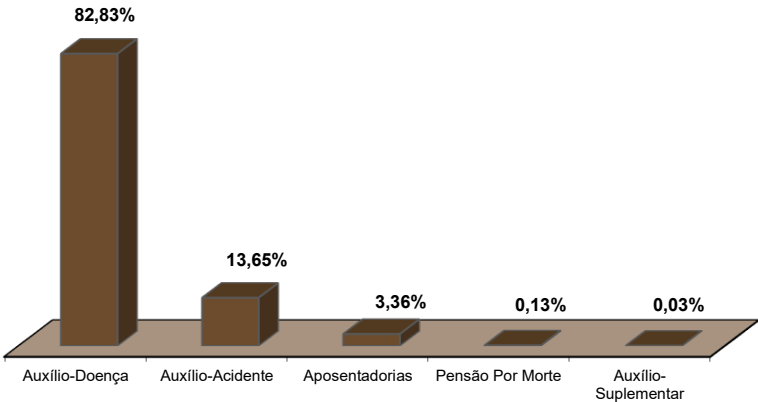
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.175.204.876	100,00	-9,32	1.788.091.202	387.113.674
NORTE	110.086.912	5,06	-13,46	76.995.453	33.091.459
Rondônia	13.398.843	0,62	-10,20	9.892.783	3.506.060
Acre	4.992.123	0,23	0,13	3.313.981	1.678.142
Amazonas	25.162.800	1,16	-29,02	15.122.589	10.040.211
Roraima	4.141.597	0,19	-31,41	2.758.520	1.383.077
Pará	46.218.761	2,12	-2,31	34.111.578	12.107.183
Amapá	3.896.099	0,18	-1,74	2.254.684	1.641.416
Tocantins	12.276.689	0,56	-15,59	9.541.317	2.735.371
NORDESTE	515.250.069	23,69	0,85	347.145.546	168.104.523
Maranhão	50.617.260	2,33	-4,82	27.137.347	23.479.913
Piauí	37.126.209	1,71	-11,91	21.852.210	15.273.999
Ceará	80.623.893	3,71	-5,26	56.008.896	24.614.997
Rio Grande do Norte	33.503.917	1,54	4,08	25.066.767	8.437.150
Paraíba	39.375.065	1,81	-4,04	27.664.836	11.710.228
Pernambuco	70.385.563	3,24	-4,25	51.505.407	18.880.155
Alagoas	24.847.689	1,14	-0,84	18.311.237	6.536.452
Sergipe	21.431.254	0,99	4,98	15.836.009	5.595.245
Bahia	157.339.220	7,23	13,79	103.762.837	53.576.383
SUDESTE	823.586.138	37,86	-10,81	776.517.207	47.068.931
Minas Gerais	200.914.854	9,24	-13,39	174.488.269	26.426.586
Espírito Santo	34.451.752	1,58	-9,33	29.658.672	4.793.080
Rio de Janeiro	114.297.132	5,25	-18,43	111.791.798	2.505.334
São Paulo	473.922.400	21,79	-7,68	460.578.468	13.343.932
SUL	329.670.144	15,16	-9,08	299.847.879	29.822.265
Paraná	107.319.668	4,93	-10,07	98.091.088	9.228.580
Santa Catarina	100.759.991	4,63	-9,13	93.416.842	7.343.149
Rio Grande do Sul	121.590.485	5,59	-8,16	108.339.949	13.250.536
CENTRO-OESTE	396.611.613	18,23	-16,42	287.585.118	109.026.495
Mato Grosso do Sul	26.785.695	1,23	-3,38	22.603.592	4.182.103
Mato Grosso	32.265.012	1,48	-9,07	25.989.724	6.275.289
Goiás	48.958.987	2,25	-10,95	42.968.858	5.990.129
Distrito Federal	288.601.918	13,27	-19,01	196.022.944	92.578.974

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.718.423.082	100,00	-12,22	2.331.309.408	387.113.674
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.175.204.876	80,02	-9,32	1.788.091.202	387.113.674
Previdenciários	2.051.779.352	75,48	-10,03	1.666.542.362	385.236.990
Aposentadorias	677.322.257	24,92	-1,41	549.791.123	127.531.134
Idade	329.393.134	12,12	-1,01	215.866.779	113.526.355
Invalidez	66.002.430	2,43	6,81	53.778.888	12.223.542
Tempo de Contribuição	281.926.693	10,37	-3,60	280.145.456	1.781.237
Pensões por Morte	233.597.699	8,59	-21,11	173.552.351	60.045.347
Auxílios	811.099.480	29,84	-9,62	719.753.135	91.346.345
Doença	729.014.779	26,82	-13,77	640.964.433	88.050.346
Acidente	72.387.184	2,66	65,44	69.502.401	2.884.783
Reclusão	9.697.517	0,36	18,45	9.286.301	411.216
Salário-Maternidade	329.759.916	12,13	-17,55	223.445.753	106.314.163
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	123.425.524	4,54	4,39	121.548.840	1.876.684
Aposentadorias por Invalidez	4.700.283	0,17	33,20	4.474.256	226.027
Pensão por Morte	213.217	0,01	9,71	204.194	9.023.000
Auxílio-Doença	64.495.104	2,37	-17,38	63.978.079	517.025
Auxílio-Acidente	53.921.745	1,98	47,97	52.797.136	1.124.609
Auxílio-Suplementar	95.175	0,00	1.406,17	95.175	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	534.793.808	19,67	-22,08	534.793.808	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	534.703.178	19,67	-22,08	534.703.178	—
Idoso	134.556.551	4,95	-43,96	134.556.551	—
Portador de Deficiência	400.146.627	14,72	-10,31	400.146.627	—
Antecipação do BPC	90.630	0,00	7,81	90.630	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	8.424.397	0,31	-28,22	8.424.397	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

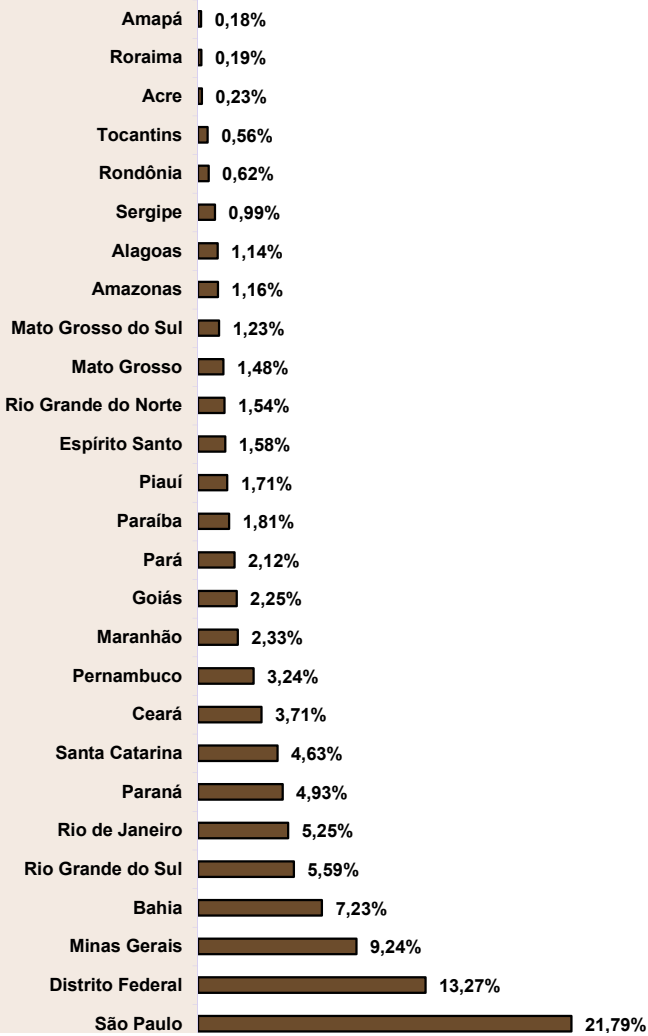
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

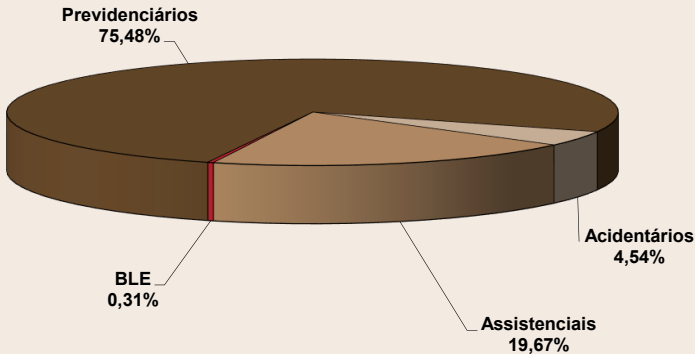
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

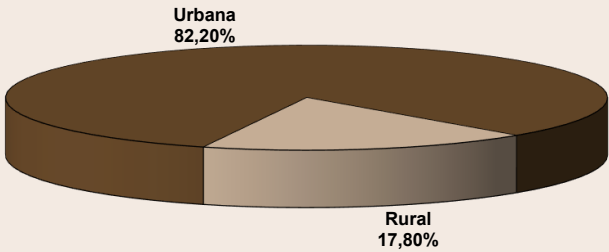
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	98.225	61.839	36.386	56.579	24.340	4.103	11.571	1.157	475	16,0	6,6	31,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	20.481	20.339	142	10.253	26	7.441	96	2.645	20	36,8	36,6	67,6
46	Aposentadoria especial	1.499	1.499	–	18	–	1.446	–	35	–	96,5	96,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.055	1.055	–	805	–	225	–	25	–	21,3	21,3	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	26.489	22.586	3.903	11.518	1.261	10.561	2.558	507	84	49,5	46,8	65,5
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	1.005	943	62	475	5	440	55	28	2	49,3	46,7	88,7
21	Pensão por morte previdenciária	46.094	32.222	13.872	27.491	11.007	4.121	2.747	610	118	14,9	12,8	19,8
31	Auxílio-doença previdenciário	334.047	303.605	30.442	26.215	3.931	28.547	8.261	248.843	18.250	11,0	9,4	27,1
91	Auxílio-doença Acidentário	27.596	27.418	178	191	1	766	43	26.461	134	2,9	2,8	24,2
36	Auxílio Acidente	11.380	10.559	821	4.458	389	6.052	414	49	18	56,8	57,3	50,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	7.948	7.678	270	2.422	90	5.213	178	43	2	67,8	67,9	65,9
25	Auxílio-reclusão	831	739	92	318	41	387	48	34	3	52,3	52,4	52,2
80	Salário-maternidade	139.461	107.303	32.158	91.896	20.359	1.833	11.611	13.574	188	9,6	1,7	36,1
	Outras espécies	128.278	128.277	1	98.431	–	28.003	–	1.843	1	21,8	21,8	–
	Total	844.389	726.062	118.327	331.070	61.451	99.138	37.581	295.854	19.295	16,2	13,7	31,8

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Siringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Siringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2026

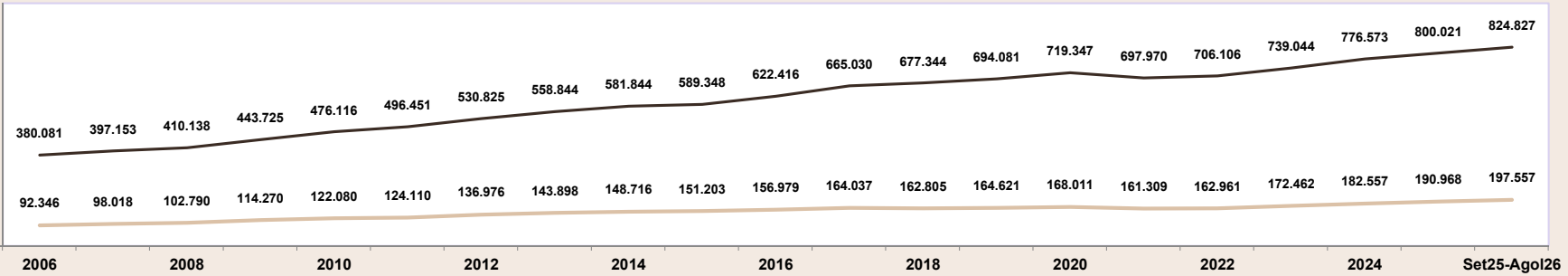
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Total	–	–	–	–	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	–	–	–
	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maió ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
2026	Janeiro	41.572.553	-0,17	31.097.844	10.474.709	78.521.752.562	5,83	63.419.327.516	15.102.425.046	1.888,79	2.039,35	1.441,80
	Fevereiro	41.522.152	-0,12	31.046.503	10.475.649	78.441.374.955	-0,10	63.343.044.057	15.098.330.898	1.889,15	2.040,26	1.441,28
	Março	41.719.140	0,47	31.229.243	10.489.897	78.771.556.569	0,42	63.664.124.542	15.107.432.027	1.888,14	2.038,61	1.440,19
	Abril ⁽¹⁾	41.800.150	0,19	31.277.671	10.522.479	117.342.554.588	48,97	93.752.467.003	23.590.087.586	2.807,23	2.997,42	2.241,88
	Maió ⁽¹⁾	42.017.193	0,52	31.460.930	10.556.263	117.786.376.339	0,38	94.084.880.261	23.701.496.078	2.803,29	2.990,53	2.245,25
	Junho	42.131.871	0,27	31.559.146	10.572.725	79.361.507.116	-32,62	64.165.686.243	15.195.820.873	1.883,65	2.033,19	1.437,27
	Julho	42.303.692	0,41	31.728.902	10.574.790	79.745.033.378	0,48	64.543.133.824	15.201.899.554	1.885,06	2.034,21	1.437,56
	Agosto	42.660.183	0,84	32.040.977	10.619.206	80.348.316.648	0,76	65.091.584.496	15.256.732.152	1.883,45	2.031,51	1.436,71
	Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	710.318.472.155	8,85	572.064.247.941	138.254.224.214	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

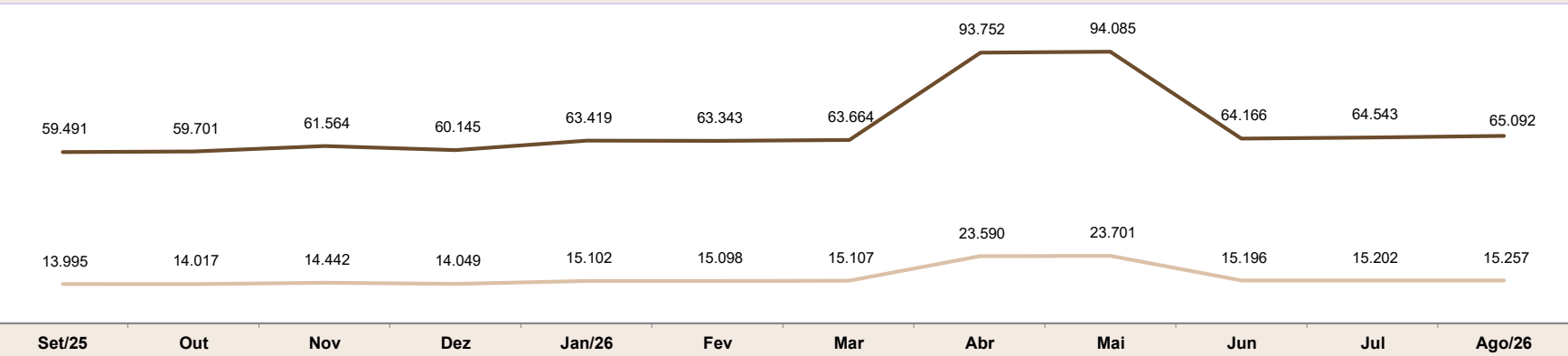
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2026
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2026

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2025/2026 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2026

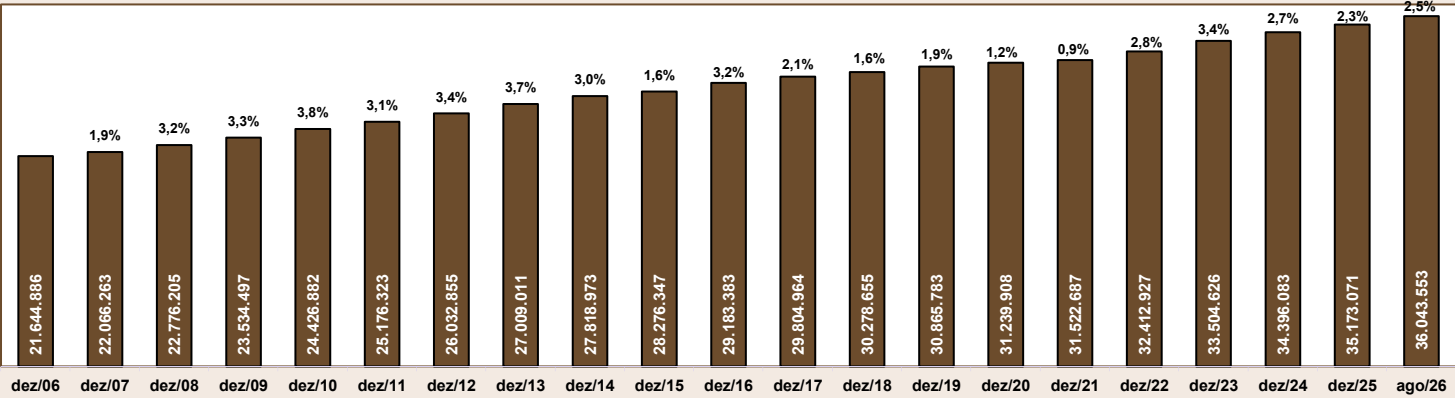
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2024	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2024	Total	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-	-	-	-
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07	1.860,20	1.322,25	2.948,03
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74	1.859,52	1.322,65	2.948,04
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02	1.861,05	1.322,40	2.934,14
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
	Novembro	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18	1.917,33	1.321,23	3.544,26
	Dezembro	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71	1.865,54	1.321,59	3.381,61
	Janeiro	41.572.553	35.123.019	6.435.667	13.867	78.521.752.562	69.303.163.911	9.167.954.995	50.633.657	1.888,79	1.973,16	1.424,55	3.651,38
	Fevereiro	41.522.152	35.147.196	6.360.950	14.006	78.441.374.955	69.322.621.840	9.066.792.909	51.960.206	1.889,15	1.972,35	1.425,38	3.709,85
	Março	41.719.140	35.265.559	6.439.349	14.232	78.771.556.569	69.516.796.145	9.200.823.362	53.937.062	1.888,14	1.971,24	1.428,84	3.789,84
	Abril	41.800.150	35.381.093	6.404.471	14.586	117.342.554.588	108.110.634.651	9.164.670.917	67.249.020	2.807,23	3.055,60	1.430,98	4.610,52
	Maio	42.017.193	35.581.854	6.420.788	14.551	117.786.376.339	108.521.697.829	9.197.245.402	67.433.107	2.803,29	3.049,92	1.432,42	4.634,26
	Junho	42.131.871	35.670.751	6.446.453	14.667	79.361.507.116	70.057.130.339	9.248.222.799	56.153.978	1.883,65	1.963,99	1.434,62	3.828,59
	Julho	42.303.692	35.789.601	6.499.288	14.803	79.745.033.378	70.349.513.155	9.338.098.778	57.421.444	1.885,06	1.965,64	1.436,79	3.879,04
	Agosto	42.660.183	36.043.553	6.601.428	15.202	80.348.316.648	70.786.910.974	9.502.887.672	58.518.003	1.883,45	1.963,93	1.439,52	3.849,36
	Subtotal	-	-	-	-	710.318.472.155	635.968.468.844	73.886.696.833	463.306.478	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

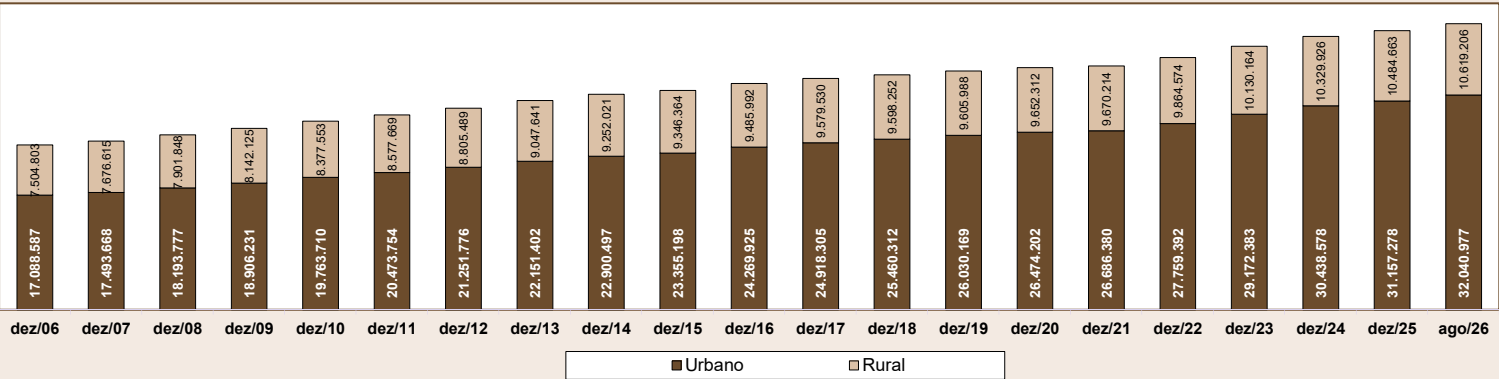
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2026



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2026



15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL
						Urbana	Rural						Urbana	Rural	
TOTAL	42.660.183	100,00			0,84	32.040.977	10.619.206	80.348.316.648	100,00			0,76	65.091.584.496	15.256.732.152	1.883,45 2.031,51 1.436,71
BENEFÍCIOS DO RGPS	36.043.553	84,49	100,00		0,71	25.447.108	10.596.445	70.786.910.974	88,10	100,00		0,62	55.564.920.380	15.221.990.593	1.963,93 2.183,55 1.436,52
Previdenciários	35.154.764	82,41	97,53	100,00	0,69	24.585.879	10.568.885	69.273.273.376	86,22	97,86	100,00	0,60	54.084.618.639	15.188.654.737	1.970,52 2.199,82 1.437,11
Aposentadorias	24.659.976	57,81	68,42	70,15	0,45	16.758.372	7.901.604	50.545.793.064	62,91	71,41	72,97	0,36	39.179.806.280	11.365.986.784	2.049,71 2.337,92 1.438,44
Idade	14.130.615	33,12	39,20	40,20	0,56	6.741.331	7.389.284	22.851.137.105	28,44	32,28	32,99	0,53	12.229.430.655	10.621.706.450	1.617,14 1.814,10 1.437,45
Invalidez	3.433.478	8,05	9,53	9,77	0,54	2.950.063	483.415	6.208.812.010	7,73	8,77	8,96	0,39	5.518.346.164	690.465.846	1.808,32 1.870,59 1.428,31
Tempo de Contribuição	7.095.883	16,63	19,69	20,18	0,16	7.066.978	28.905	21.485.843.949	26,74	30,35	31,02	0,17	21.432.029.461	53.814.488	3.027,93 3.032,70 1.861,77
Pensões por Morte	8.586.602	20,13	23,82	24,43	0,35	6.115.006	2.471.596	15.458.287.760	19,24	21,84	22,31	0,25	11.916.171.434	3.542.116.326	1.800,28 1.948,68 1.433,13
Auxílios	1.623.433	3,81	4,50	4,62	5,30	1.444.583	178.850	2.838.417.415	3,53	4,01	4,10	6,14	2.583.340.040	255.077.375	1.748,40 1.788,29 1.426,21
Doença	1.332.750	3,12	3,70	3,79	5,62	1.186.222	146.528	2.509.742.112	3,12	3,55	3,62	6,44	2.282.193.041	227.549.071	1.883,13 1.923,92 1.552,94
Acidente	277.751	0,65	0,77	0,79	4,09	246.686	31.065	308.516.180	0,38	0,44	0,45	4,21	282.888.664	25.627.516	1.110,77 1.146,76 824,96
Reclusão	12.932	0,03	0,04	0,04	-0,47	11.675	1.257	20.159.123	0,03	0,03	0,03	-0,66	18.258.335	1.900.788	1.558,86 1.563,88 1.512,16
Salário-Maternidade	284.729	0,67	0,79	0,81	7,04	267.894	16.835	430.739.952	0,54	0,61	0,62	6,95	405.265.700	25.474.252	1.512,81 1.512,78 1.513,17
Outros ⁽¹⁾	24	0,00	0,00	0,00	—	24	—	35.184	0,00	0,00	0,00	—	35.184	—	1.466,01 1.466,01 —
Acidentários	888.789	2,08	2,47	100,00	1,62	861.229	27.560	1.513.637.598	1,88	2,14	100,00	1,78	1.480.301.742	33.335.856	1.703,03 1.718,82 1.209,57
Aposentadorias por Invalidez	214.623	0,50	0,60	24,15	0,41	201.909	12.714	479.690.936	0,60	0,68	31,69	0,39	461.596.709	18.094.226	2.235,04 2.286,16 1.423,17
Pensão por Morte	90.281	0,21	0,25	10,16	-0,16	87.174	3.107	181.762.660	0,23	0,26	12,01	-0,26	177.299.564	4.463.096	2.013,30 2.033,86 1.436,46
Auxílio-Doença	105.102	0,25	0,29	11,83	6,83	103.785	1.317	233.530.061	0,29	0,33	15,43	7,74	231.463.568	2.066.494	2.221,94 2.230,22 1.569,09
Auxílio-Acidente	462.798	1,08	1,28	52,07	1,52	452.376	10.422	612.000.460	0,76	0,86	40,43	1,39	603.288.419	8.712.040	1.322,39 1.333,60 835,93
Auxílio-Suplementar	15.985	0,04	0,04	1,80	-1,13	15.985	—	6.653.481	0,01	0,01	0,44	-1,01	6.653.481	—	416,23 416,23 —
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.601.428	15,47	100,00		1,57	6.578.667	22.761	9.502.887.672	11,83	100,00		1,76	9.468.146.113	34.741.558	1.439,52 1.439,22 1.526,36
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.556.650	15,37	99,32	100,00	1,59	6.556.650	—	9.434.710.083	11,74	99,28	100,00	1,78	9.434.710.083	—	1.438,95 1.438,95 —
Idoso	2.747.664	6,44	41,62	41,91	1,38	2.747.664	—	4.053.316.759	5,04	42,65	42,96	1,50	4.053.316.759	—	1.475,19 1.475,19 —
Portador de Deficiência	3.807.375	8,92	57,68	58,07	1,74	3.807.375	—	5.380.250.451	6,70	56,62	57,03	2,00	5.380.250.451	—	1.413,11 1.413,11 —
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.611	0,00	0,02	0,02	3,40	1.611	—	1.142.873	0,00	0,01	0,01	3,05	1.142.873	—	709,42 709,42 —
Rendas Mensais Vitalícias	44.778	0,10	0,68	100,00	-0,76	22.017	22.761	68.177.589	0,08	0,72	100,00	-0,81	33.436.030	34.741.558	1.522,57 1.518,65 1.526,36
Idade	1.812	0,00	0,03	4,05	-1,25	805	1.007	2.936.180	0,00	0,03	4,31	-1,25	1.304.481	1.631.699	1.620,41 1.620,47 1.620,36
Invalidez	42.966	0,10	0,65	95,95	-0,74	21.212	21.754	65.241.409	0,08	0,69	95,69	-0,79	32.131.550	33.109.860	1.518,44 1.514,78 1.522,01
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	15.202	0,04			2,70	15.202	—	58.518.003	0,07			1,91	58.518.003	—	3.849,36 3.849,36 —

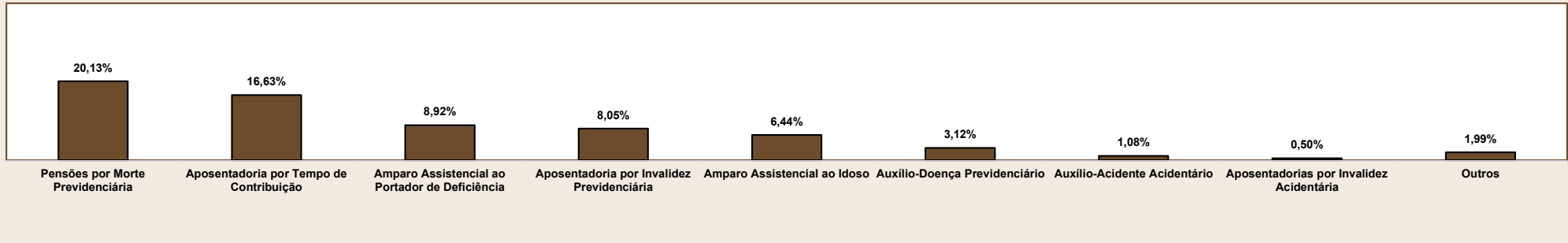
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

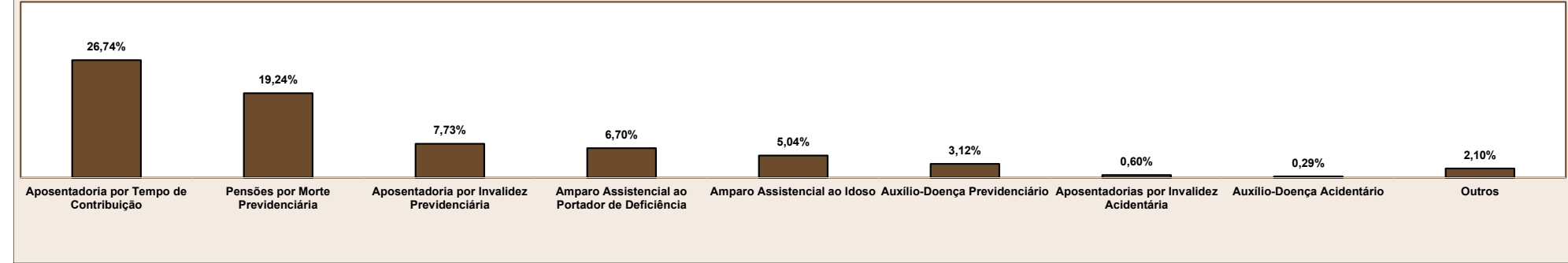
⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

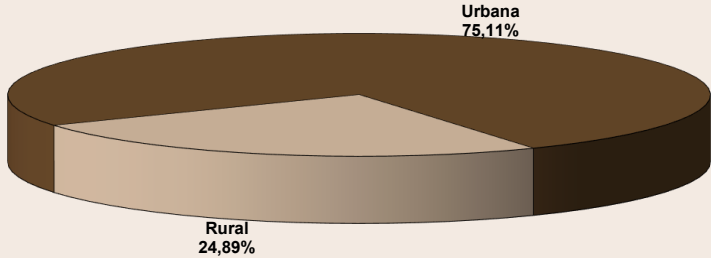
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



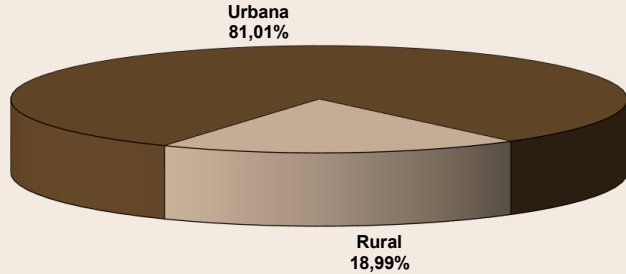
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	42.660.183	100,00	—	36.043.553	6.601.428	15.202	90.580.792.084	100,00	—	79.832.175.761	10.687.307.484	61.308.839
< 1	1.046.279	2,45	2,45	1.034.176	11.984	119	952.898.497	1,05	1,05	947.026.643	5.791.860	79.994
= 1	29.485.803	69,12	71,57	22.895.366	6.589.328	1.109	47.796.486.663	52,77	53,82	37.113.388.286	10.681.300.688	1.797.689
1 - 2	6.715.317	15,74	87,31	6.704.735	116	10.466	15.388.366.728	16,99	70,81	15.359.684.449	214.936	28.467.343
2 - 3	3.146.992	7,38	94,69	3.146.787	—	205	12.562.702.328	13,87	84,68	12.561.968.284	—	734.044
3 - 4	1.527.845	3,58	98,27	1.527.441	—	404	8.458.901.504	9,34	94,01	8.456.879.168	—	2.022.336
4 - 5	681.906	1,60	99,87	681.698	—	208	4.932.262.420	5,45	99,46	4.930.864.378	—	1.398.042
5 - 6	53.026	0,12	99,99	50.861	—	2.165	442.169.090	0,49	99,95	424.317.272	—	17.851.817
6 - 7	895	0,00	100,00	754	—	141	9.260.015	0,01	99,96	7.864.420	—	1.395.595
7 - 8	605	0,00	100,00	496	—	109	7.275.561	0,01	99,97	6.010.338	—	1.265.223
8 - 9	404	0,00	100,00	302	—	102	5.487.247	0,01	99,97	4.144.083	—	1.343.163
9 - 10	247	0,00	100,00	226	—	21	3.798.205	0,00	99,98	3.476.959	—	321.246
10 - 20	717	0,00	100,00	615	—	102	15.196.373	0,02	99,99	12.752.231	—	2.444.141
20 - 30	142	0,00	100,00	92	—	50	5.707.736	0,01	100,00	3.580.120	—	2.127.616
30 - 40	5	0,00	100,00	4	—	1	279.717	0,00	100,00	219.129	—	60.588
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

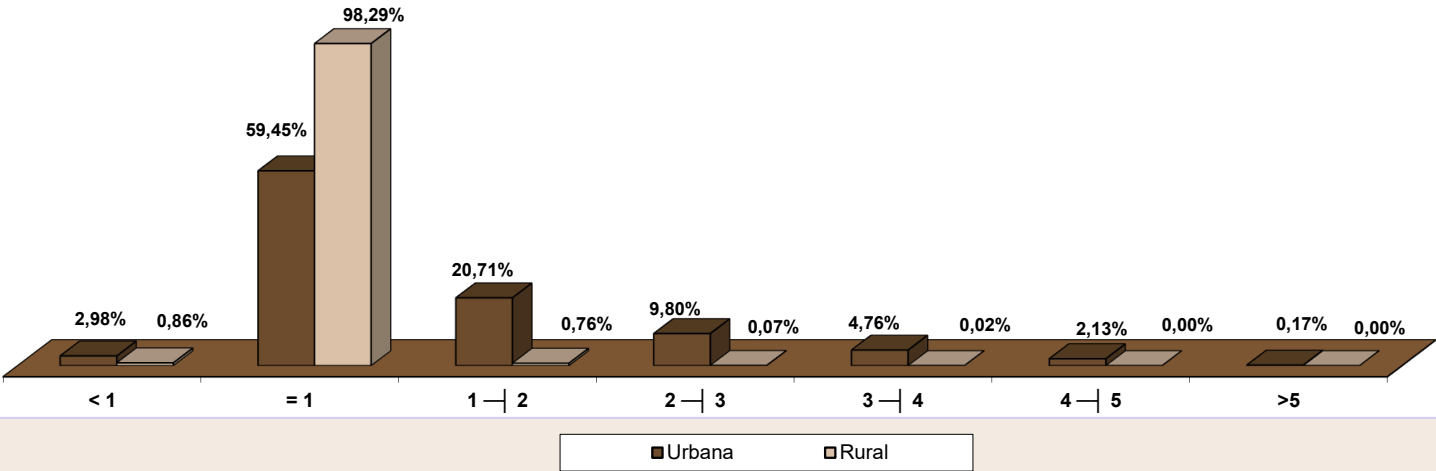
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	32.040.977	25.447.108	6.578.667	15.202	73.377.965.213	62.666.191.365	10.650.465.009	61.308.839	10.619.206	10.596.445	22.761	17.202.826.871	17.165.984.396	36.842.475
< 1	954.952	942.892	11.941	119	883.104.754	877.249.497	5.775.263	79.994	91.327	91.284	43	69.793.743	69.777.146	16.597
= 1	19.047.790	12.480.071	6.566.610	1.109	30.876.467.590	20.230.195.091	10.644.474.810	1.797.689	10.438.013	10.415.295	22.718	16.920.019.073	16.883.193.195	36.825.878
1 - 2	6.634.906	6.624.324	116	10.466	15.215.895.831	15.187.213.552	214.936	28.467.343	80.411	80.411	—	172.470.897	172.470.897	—
2 - 3	3.139.716	3.139.511	—	205	12.534.912.842	12.534.178.797	—	734.044	7.276	7.276	—	27.789.487	27.789.487	—
3 - 4	1.526.139	1.525.735	—	404	8.449.570.862	8.447.548.525	—	2.022.336	1.706	1.706	—	9.330.643	9.330.643	—
4 - 5	681.473	681.265	—	208	4.929.172.369	4.927.774.327	—	1.398.042	433	433	—	3.090.051	3.090.051	—
5 - 6	52.986	50.821	—	2.165	441.836.113	423.984.295	—	17.851.817	40	40	—	332.977	332.977	—
6 - 7	895	754	—	141	9.260.015	7.864.420	—	1.395.595	—	—	—	—	—	—
7 - 8	605	496	—	109	7.275.561	6.010.338	—	1.265.223	—	—	—	—	—	—
8 - 9	404	302	—	102	5.487.247	4.144.083	—	1.343.163	—	—	—	—	—	—
9 - 10	247	226	—	21	3.798.205	3.476.959	—	321.246	—	—	—	—	—	—
10 - 20	717	615	—	102	15.196.373	12.752.231	—	2.444.141	—	—	—	—	—	—
20 - 30	142	92	—	50	5.707.736	3.580.120	—	2.127.616	—	—	—	—	—	—
30 - 40	5	4	—	1	279.717	219.129	—	60.588	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

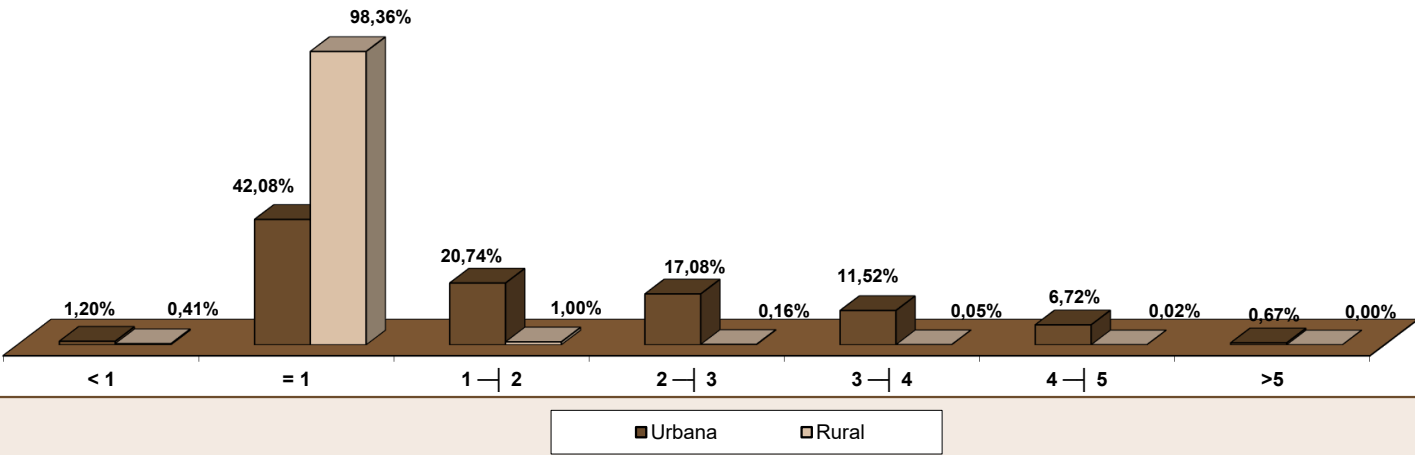
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

Nota⁽¹⁾ - Benefícios cuja emissão apresenta valor elevado decorrem de decisões judiciais.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	36.043.545	1.034.176	22.895.361	12.060.658	52.639	711	79.832.155.435	947.026.643	37.113.380.181	41.309.384.058	445.813.072	16.551.481
NORTE	1.843.712	46.354	1.474.750	321.109	1.481	18	3.507.854.466	41.362.430	2.390.569.750	1.063.008.938	12.506.442	406.906
Rondônia	258.937	9.563	209.365	39.843	163	3	470.486.209	8.706.468	339.380.665	120.953.088	1.390.777	55.211
Acre	82.759	2.818	68.082	11.790	68	1	153.058.090	2.353.174	110.360.922	39.732.847	564.781	46.366
Amazonas	314.680	9.116	223.684	81.560	316	4	652.955.038	8.622.559	362.591.764	278.976.760	2.685.027	78.928
Roraima	41.059	1.322	32.784	6.898	55	—	77.585.081	1.124.797	53.142.864	22.862.005	455.415	—
Pará	878.854	15.959	719.564	142.578	743	10	1.668.259.951	13.921.639	1.166.413.244	481.416.064	6.282.603	226.401
Amapá	49.269	1.298	38.288	9.643	40	—	95.295.652	1.125.402	62.064.848	31.773.292	332.110	—
Tocantins	218.154	6.278	182.983	28.797	96	—	390.214.445	5.508.392	296.615.443	87.294.882	795.729	—
NORDESTE	9.342.209	203.736	7.685.087	1.444.768	8.444	174	17.552.394.249	172.299.174	12.457.526.027	4.846.382.857	72.036.652	4.149.539
Maranhão	1.141.608	17.856	1.032.326	90.869	545	12	1.992.084.353	15.098.267	1.673.400.446	298.655.297	4.593.135	337.208
Piauí	687.556	11.702	611.112	64.382	352	8	1.212.265.654	10.134.105	990.612.552	208.355.084	2.987.548	176.364
Ceará	1.481.810	33.036	1.256.126	191.451	1.176	21	2.718.023.152	27.921.981	2.036.180.246	643.306.396	10.144.207	470.322
Rio Grande do Norte	568.823	14.694	460.151	93.348	610	20	1.073.330.435	12.122.761	745.904.771	309.646.509	5.194.795	461.599
Paraíba	722.248	22.320	599.369	99.879	669	11	1.318.062.646	19.107.672	971.577.149	321.396.357	5.720.775	260.693
Pernambuco	1.395.154	36.604	1.063.349	293.297	1.857	47	2.763.413.546	31.095.218	1.723.688.729	991.397.407	16.009.506	1.222.685
Alagoas	499.782	9.536	398.136	91.581	518	11	953.256.842	7.870.645	645.378.456	295.345.513	4.428.950	233.278
Sergipe	364.322	10.414	284.156	69.238	504	10	712.555.247	8.374.625	460.616.876	239.079.599	4.259.990	224.158
Bahia	2.480.906	47.574	1.980.362	450.723	2.213	34	4.809.402.375	40.573.900	3.210.166.802	1.539.200.694	18.697.748	763.232
SUDESTE	15.910.414	437.993	8.294.462	7.146.095	31.513	351	39.238.543.474	407.960.600	13.445.322.902	25.110.280.953	266.880.853	8.098.165
Minas Gerais	4.192.059	87.308	2.891.326	1.208.762	4.579	84	8.839.691.644	75.859.537	4.686.839.446	4.036.075.509	39.075.713	1.841.440
Espírito Santo	709.411	17.604	475.160	215.428	1.205	14	1.535.492.489	15.281.713	770.234.360	739.455.935	10.229.114	291.367
Rio de Janeiro	2.852.571	63.392	1.441.234	1.338.173	9.620	152	7.278.811.033	53.642.609	2.336.240.314	4.803.229.479	82.003.914	3.694.717
São Paulo	8.156.373	269.689	3.486.742	4.383.732	16.109	101	21.584.548.308	263.176.741	5.652.008.782	15.531.520.031	135.572.112	2.270.642
SUL	6.786.136	261.809	4.024.567	2.491.805	7.852	103	14.953.394.075	246.572.451	6.523.823.107	8.114.484.323	66.226.179	2.288.015
Paraná	2.231.193	73.807	1.382.092	772.985	2.283	26	4.819.116.288	68.504.977	2.240.371.132	2.490.473.066	19.174.725	592.388
Santa Catarina	1.755.527	104.691	957.961	690.778	2.068	29	3.881.707.449	102.083.808	1.552.854.781	2.208.621.027	17.513.565	634.268
Rio Grande do Sul	2.799.416	83.311	1.684.514	1.028.042	3.501	48	6.252.570.338	75.983.666	2.730.597.194	3.415.390.230	29.537.890	1.061.359
CENTRO-OESTE	2.161.074	84.284	1.416.495	656.881	3.349	65	4.579.969.173	78.831.989	2.296.138.395	2.175.226.988	28.162.946	1.608.855
Mato Grosso do Sul	409.204	18.824	267.795	122.164	411	10	833.215.271	17.728.730	434.095.695	377.698.289	3.466.222	226.335
Mato Grosso	479.518	21.789	335.365	122.002	360	2	937.049.916	21.022.306	543.626.665	369.332.505	3.002.778	65.662
Goiás	845.835	30.339	591.340	222.986	1.157	13	1.718.690.704	28.377.961	958.562.140	721.781.025	9.695.803	273.775
Distrito Federal	426.517	13.332	221.995	189.729	1.421	40	1.091.013.282	11.702.992	359.853.895	706.415.170	11.998.144	1.043.082

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

obs. 1: Há oito créditos emitidos sem definição de localização e que foram excluídos do quadro.

19

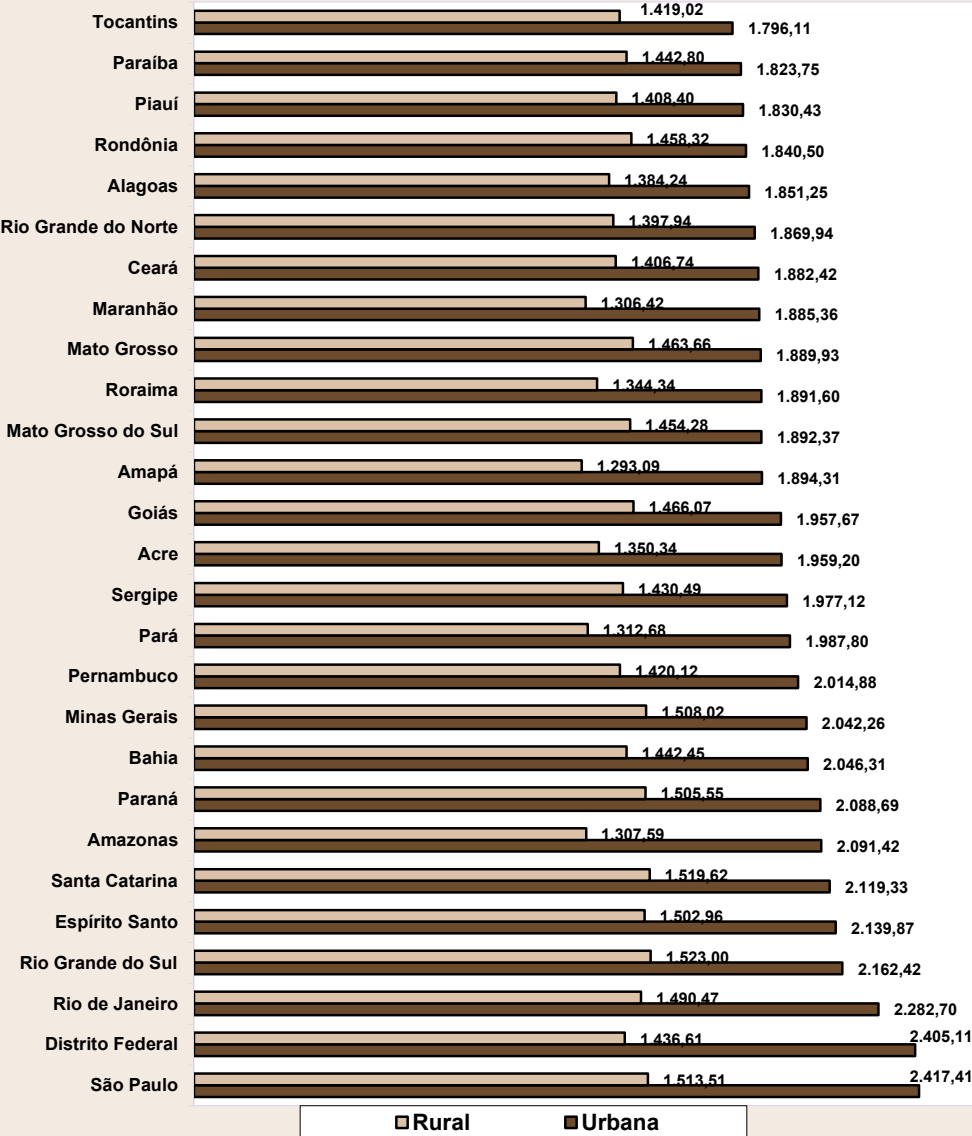
BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	36.043.545	100,00	0,71	25.447.101	10.596.444	29,40	70.786.910.974	100,00	0,62	55.564.920.380	15.221.990.593	21,50	1.963,93	2.183,55	1.436,52
NORTE	1.843.712	5,12	0,80	750.666	1.093.046	59,29	2.947.213.966	4,16	0,72	1.473.729.836	1.473.484.130	50,00	1.598,52	1.963,23	1.348,05
Rondônia	258.937	0,72	0,94	103.229	155.708	60,13	417.065.544	0,59	1,01	189.993.137	227.072.407	54,45	1.610,68	1.840,50	1.458,32
Acre	82.759	0,23	0,49	27.822	54.937	66,38	128.692.772	0,18	0,23	54.508.916	74.183.856	57,64	1.555,03	1.959,20	1.350,34
Amazonas	314.680	0,87	0,92	164.989	149.691	47,57	540.795.894	0,76	0,82	345.060.955	195.734.939	36,19	1.718,56	2.091,42	1.307,59
Roraima	41.059	0,11	0,90	17.145	23.914	58,24	64.580.051	0,09	0,82	32.431.447	32.148.605	49,78	1.572,86	1.891,60	1.344,34
Pará	878.854	2,44	0,74	332.592	546.262	62,16	1.378.191.661	1,95	0,63	661.125.219	717.066.442	52,03	1.568,17	1.987,80	1.312,68
Amapá	49.269	0,14	1,26	22.584	26.685	54,16	77.287.246	0,11	1,13	42.781.147	34.506.099	44,65	1.568,68	1.894,31	1.293,09
Tocantins	218.154	0,61	0,67	82.305	135.849	62,27	340.600.798	0,48	0,65	147.829.016	192.771.782	56,60	1.561,29	1.796,11	1.419,02
NORDESTE	9.342.209	25,92	0,76	3.968.228	5.373.981	57,52	15.264.025.729	21,56	0,71	7.724.891.927	7.539.133.803	49,39	1.633,88	1.946,69	1.402,90
Maranhão	1.141.608	3,17	0,67	240.764	900.844	78,91	1.630.804.203	2,30	0,67	453.927.419	1.176.876.785	72,17	1.428,52	1.885,36	1.306,42
Piauí	687.556	1,91	0,68	206.564	480.992	69,96	1.055.529.755	1,49	0,69	378.100.692	677.429.063	64,18	1.535,19	1.830,43	1.408,40
Ceará	1.481.810	4,11	0,79	605.131	876.679	59,16	2.372.375.098	3,35	0,69	1.139.113.460	1.233.261.638	51,98	1.601,00	1.882,42	1.406,74
Rio Grande do Norte	568.823	1,58	0,59	279.315	289.508	50,90	927.016.721	1,31	0,52	522.302.814	404.713.907	43,66	1.629,71	1.869,94	1.397,94
Paraíba	722.248	2,00	0,70	329.317	392.931	54,40	1.167.512.895	1,65	0,71	600.591.136	566.921.759	48,56	1.616,50	1.823,75	1.442,80
Pernambuco	1.395.154	3,87	0,81	750.096	645.058	46,24	2.427.417.918	3,43	0,73	1.511.356.613	916.061.305	37,74	1.739,89	2.014,88	1.420,12
Alagoas	499.782	1,39	0,96	274.917	224.865	44,99	820.206.499	1,16	0,78	508.940.051	311.266.448	37,95	1.641,13	1.851,25	1.384,24
Sergipe	364.322	1,01	0,89	188.812	175.510	48,17	624.368.931	0,88	0,76	373.303.987	251.064.944	40,21	1.713,78	1.977,12	1.430,49
Bahia	2.480.906	6,88	0,77	1.093.312	1.387.594	55,93	4.238.793.709	5,99	0,73	2.237.255.754	2.001.537.954	47,22	1.708,57	2.046,31	1.442,45
SUDESTE	15.910.414	44,14	0,64	13.980.937	1.929.477	12,13	35.054.561.083	49,52	0,55	32.144.570.195	2.909.990.889	8,30	2.203,25	2.299,17	1.508,18
Minas Gerais	4.192.059	11,63	0,75	3.041.346	1.150.713	27,45	7.946.531.398	11,23	0,70	6.211.232.847	1.735.298.551	21,84	1.895,62	2.042,26	1.508,02
Espírito Santo	709.411	1,97	0,83	497.438	211.973	29,88	1.383.040.195	1,95	0,79	1.064.452.353	318.587.842	23,04	1.949,56	2.139,87	1.502,96
Rio de Janeiro	2.852.571	7,91	0,48	2.777.127	75.444	2,64	6.451.798.827	9,11	0,37	6.339.351.493	112.447.334	1,74	2.261,75	2.282,70	1.490,47
São Paulo	8.156.373	22,63	0,63	7.665.026	491.347	6,02	19.273.190.663	27,23	0,52	18.529.533.501	743.657.162	3,86	2.362,96	2.417,41	1.513,51
SUL	6.786.136	18,83	0,68	5.225.082	1.561.054	23,00	13.481.998.823	19,05	0,62	11.115.751.421	2.366.247.401	17,55	1.986,70	2.127,38	1.515,80
Paraná	2.231.193	6,19	0,73	1.651.573	579.620	25,98	4.322.265.090	6,11	0,65	3.449.617.624	872.647.465	20,19	1.937,20	2.088,69	1.505,55
Santa Catarina	1.755.527	4,87	0,86	1.422.333	333.194	18,98	3.520.715.759	4,97	0,77	3.014.387.564	506.328.195	14,38	2.005,50	2.119,33	1.519,62
Rio Grande do Sul	2.799.416	7,77	0,53	2.151.176	648.240	23,16	5.639.017.974	7,97	0,51	4.651.746.233	987.271.741	17,51	2.014,36	2.162,42	1.523,00
CENTRO-OESTE	2.161.074	6,00	1,01	1.522.188	638.886	29,56	4.039.092.674	5,71	0,89	3.105.959.399	933.133.275	23,10	1.869,02	2.040,46	1.460,56
Mato Grosso do Sul	409.204	1,14	0,83	296.585	112.619	27,52	725.029.442	1,02	0,78	561.249.468	163.779.974	22,59	1.771,80	1.892,37	1.454,28
Mato Grosso	479.518	1,33	1,12	285.066	194.452	40,55	823.366.378	1,16	1,03	538.755.502	284.610.877	34,57	1.717,07	1.889,93	1.463,66
Goiás	845.835	2,35	0,98	572.460	273.375	32,32	1.521.476.295	2,15	0,85	1.120.689.195	400.787.099	26,34	1.798,79	1.957,67	1.466,07
Distrito Federal	426.517	1,18	1,13	368.077	58.440	13,70	969.220.558	1,37	0,92	885.265.234	83.955.324	8,66	2.272,41	2.405,11	1.436,61

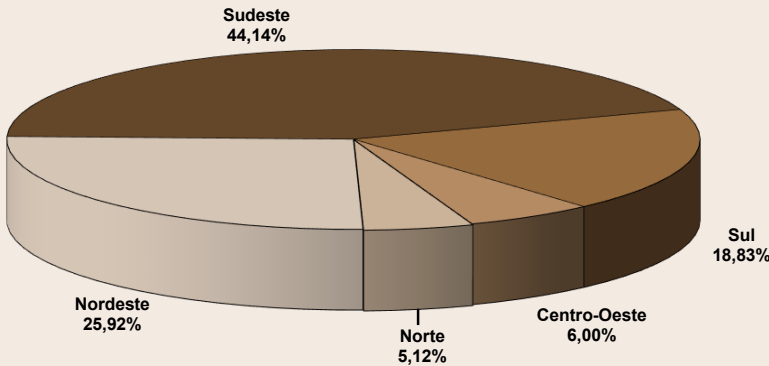
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

obs. 1: Há oito créditos emitidos sem definição de localização e que foram excluídos do quadro.

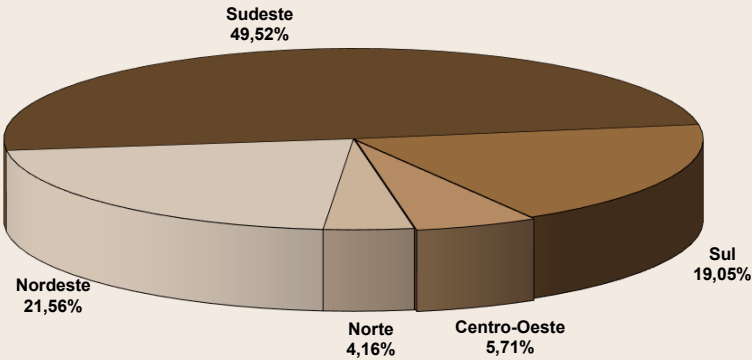
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



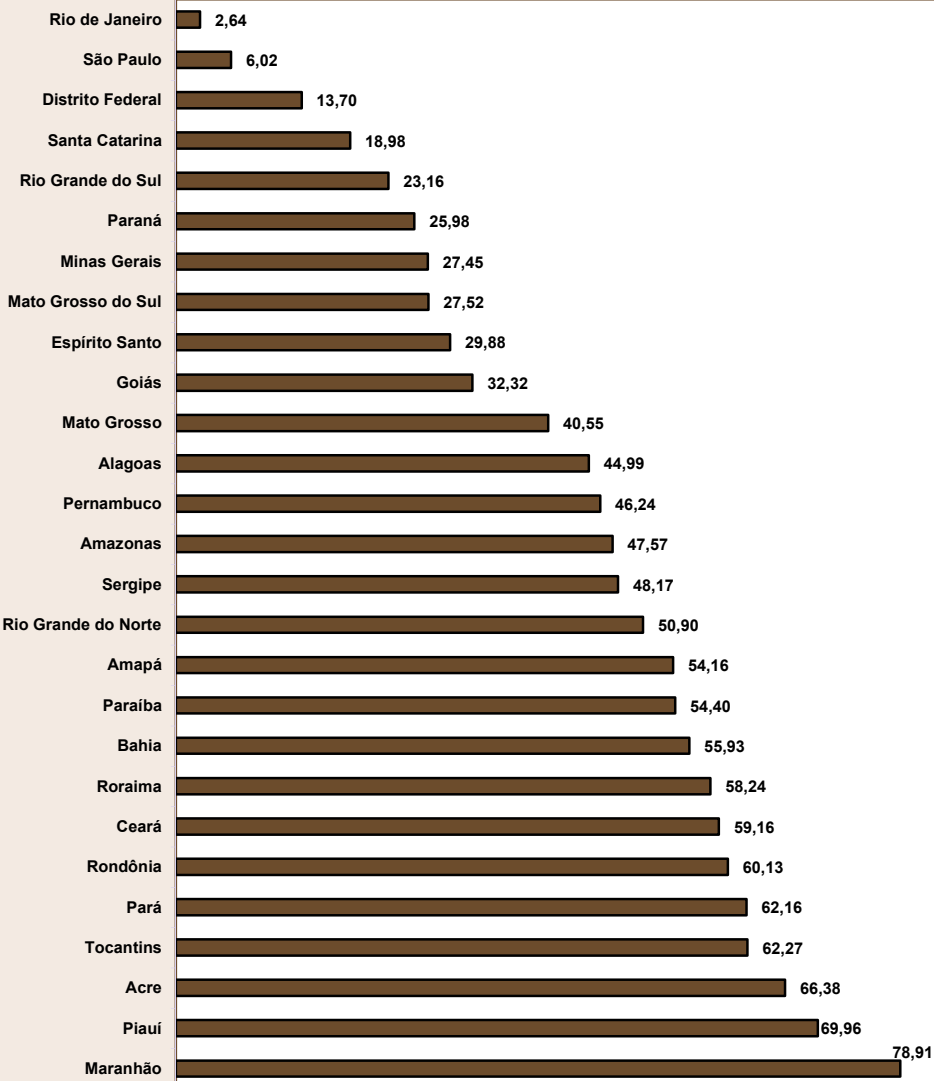
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



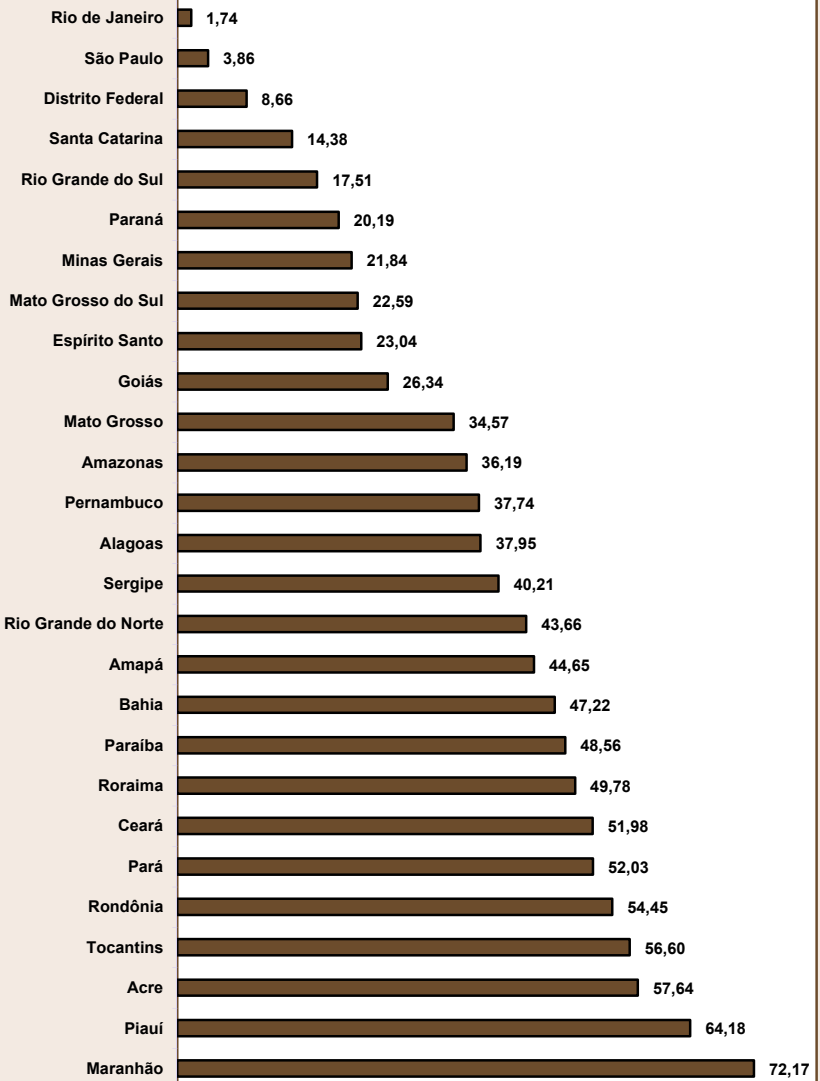
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	19.845	—	19.845	32.105.875	—	32.105.875	1.617,83	—	1.617,83
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	218	—	218	355.883	—	355.883	1.632,49	—	1.632,49
41	Aposentadoria por idade	14.110.552	6.741.331	7.369.221	22.818.675.347	12.229.430.655	10.589.244.692	1.617,14	1.814,10	1.436,96
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		14.130.615	6.741.331	7.389.284	22.851.137.105	12.229.430.655	10.621.706.450	1.617,14	1.814,10	1.437,45
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	44.006	—	44.006	65.725.677	—	65.725.677	1.493,56	—	1.493,56
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	360	—	360	594.963	—	594.963	1.652,67	—	1.652,67
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.389.050	2.950.001	439.049	6.142.301.774	5.518.156.568	624.145.206	1.812,40	1.870,56	1.421,58
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	25	25	—	99.923	99.923	—	3.996,91	3.996,91	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	2.107	2.107	—	2.107,30	2.107,30	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	22	22	—	31.841	31.841	—	1.447,33	1.447,33	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	14	14	—	55.725	55.725	—	3.980,34	3.980,34	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.433.478	2.950.063	483.415	6.208.812.010	5.518.346.164	690.465.846	1.808,32	1.870,59	1.428,31
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.470.381	6.441.476	28.905	19.123.854.535	19.070.040.046	53.814.488	2.955,60	2.960,51	1.861,77
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	23	23	—	159.176	159.176	—	6.920,71	6.920,71	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	199	199	—	1.083.110	1.083.110	—	5.442,77	5.442,77	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	164	164	—	784.863	784.863	—	4.785,75	4.785,75	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	439.593	439.593	—	1.805.789.047	1.805.789.047	—	4.107,87	4.107,87	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	1	1	—	2.090	2.090	—	2.090,42	2.090,42	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	185.507	185.507	—	553.966.732	553.966.732	—	2.986,23	2.986,23	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.779	11.779	—	11.778,70	11.778,70	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	14	14	—	192.616	192.616	—	13.758,28	13.758,28	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.095.883	7.066.978	28.905	21.485.843.949	21.432.029.461	53.814.488	3.027,93	3.032,70	1.861,77

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	239.754	—	239.754	350.626.637	—	350.626.637	1.462,44	—	1.462,44
03	Pensão por morte do empregador rural	4.351	—	4.351	6.931.502	—	6.931.502	1.593,08	—	1.593,08
21	Pensão por morte previdenciária	8.337.833	6.110.342	2.227.491	15.081.563.194	11.897.005.007	3.184.558.187	1.808,81	1.947,03	1.429,66
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.585	2.585	—	12.294.008	12.294.008	—	4.755,90	4.755,90	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	561	561	—	973.938	973.938	—	1.736,08	1.736,08	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	495	495	—	714.235	714.235	—	1.442,90	1.442,90	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	461	461	—	2.695.756	2.695.756	—	5.847,63	5.847,63	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	165	165	—	248.794	248.794	—	1.507,84	1.507,84	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	397	397	—	2.239.697	2.239.697	—	5.641,55	5.641,55	—
	Total de Pensões por Morte	8.586.602	6.115.006	2.471.596	15.458.287.760	11.916.171.434	3.542.116.326	1.800,28	1.948,68	1.433,13
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.484	—	6.484	1.621,00	—	1.621,00
25	Auxílio-reclusão	12.932	11.675	1.257	20.159.123	18.258.335	1.900.788	1.558,86	1.563,88	1.512,16
31	Auxílio-doença previdenciário	1.332.746	1.186.222	146.524	2.509.735.628	2.282.193.041	227.542.587	1.883,13	1.923,92	1.552,94
36	Auxílio Acidente	277.751	246.686	31.065	308.516.180	282.888.664	25.627.516	1.110,77	1.146,76	824,96
	Total de Auxílios	1.623.433	1.444.583	178.850	2.838.417.415	2.583.340.040	255.077.375	1.748,40	1.788,29	1.426,21
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.493	—	1.493	2.111.169	—	2.111.169	1.414,04	—	1.414,04
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.882	—	1.882	2.611.849	—	2.611.849	1.387,81	—	1.387,81
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.621	—	1.621	1.621,00	—	1.621,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	105.101	103.785	1.316	233.528.440	231.463.568	2.064.873	2.221,94	2.230,22	1.569,05
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	212.741	201.909	10.832	477.079.086	461.596.709	15.482.377	2.242,53	2.286,16	1.429,32
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	88.788	87.174	1.614	179.651.491	177.299.564	2.351.927	2.023,38	2.033,86	1.457,20
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	462.798	452.376	10.422	612.000.460	603.288.419	8.712.040	1.322,39	1.333,60	835,93
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	15.985	15.985	—	6.653.481	6.653.481	—	416,23	416,23	—
	Total de Benefícios Acidentários	888.789	861.229	27.560	1.513.637.598	1.480.301.742	33.335.856	1.703,03	1.718,82	1.209,57
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.649	1.649	—	1.648,99	1.648,99	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	20	20	—	33.293	33.293	—	1.664,66	1.664,66	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	242	242	—	80,72	80,72	—
80	Salário-maternidade	284.729	267.894	16.835	430.739.952	405.265.700	25.474.252	1.512,81	1.512,78	1.513,17
	Total de Espécies Diversas	284.753	267.918	16.835	430.775.137	405.300.885	25.474.252	1.512,80	1.512,78	1.513,17
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	36.043.553	25.447.108	10.596.445	70.786.910.974	55.564.920.380	15.221.990.593	1.963,93	2.183,55	1.436,52

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	17.392	—	17.392	26.540.532	—	26.540.532	1.526,02	—	1.526,02
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	700	—	700	1.134.052	—	1.134.052	1.620,07	—	1.620,07
16	Antecipação do BPC	4	4	—	2.400	2.400	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.607	1.607	—	1.140.473	1.140.473	—	709,69	709,69	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	25.574	21.212	4.362	38.700.878	32.131.550	6.569.328	1.513,29	1.514,78	1.506,04
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.112	805	307	1.802.128	1.304.481	497.647	1.620,62	1.620,47	1.621,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.807.375	3.807.375	—	5.380.250.451	5.380.250.451	—	1.413,11	1.413,11	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.747.664	2.747.664	—	4.053.316.759	4.053.316.759	—	1.475,19	1.475,19	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.601.428	6.578.667	22.761	9.502.887.672	9.468.146.113	34.741.558	1.439,52	1.439,22	1.526,36

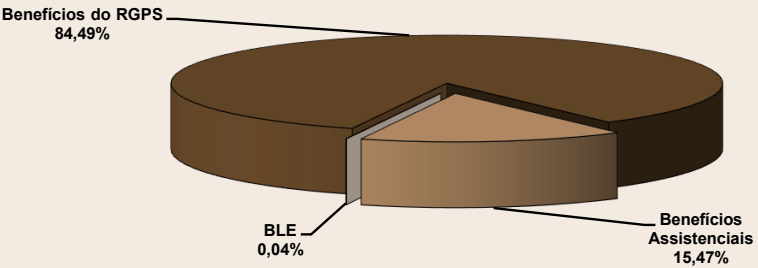
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

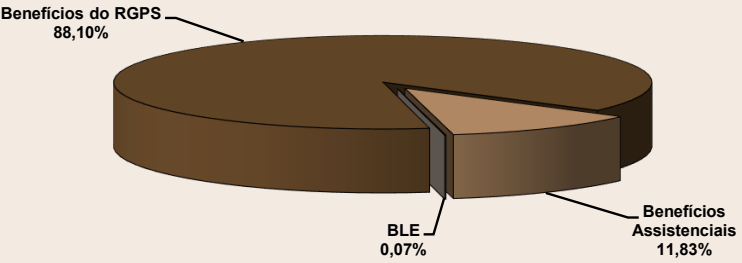
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	485	485	—	758.020	758.020	—	1.562,93	1.562,93	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	374	374	—	603.635	603.635	—	1.614,00	1.614,00	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.242	3.242	—	1.621,00	1.621,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.621	1.621	—	1.621,00	1.621,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	—	37.655	37.655	—	4.183,93	4.183,93	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.296	1.296	—	6.956.538	6.956.538	—	5.367,70	5.367,70	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	92	92	—	1.360.915	1.360.915	—	14.792,55	14.792,55	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	358	358	—	4.801.801	4.801.801	—	13.412,85	13.412,85	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2.170	2.170	—	17.167.512	17.167.512	—	7.911,30	7.911,30	—
67	Pensão para orfãos / Femicídio - Lei 14.717/23	184	184	—	233.668	233.668	—	1.269,93	1.269,93	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.017	1.017	—	3.270.902	3.270.902	—	3.216,23	3.216,23	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.373	4.373	—	14.071.298	14.071.298	—	3.217,77	3.217,77	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	40	40	—	54.923	54.923	—	1.373,07	1.373,07	—
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.801	4.801	—	9.196.273	9.196.273	—	1.915,49	1.915,49	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.202	15.202	—	58.518.003	58.518.003	—	3.849,36	3.849,36	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

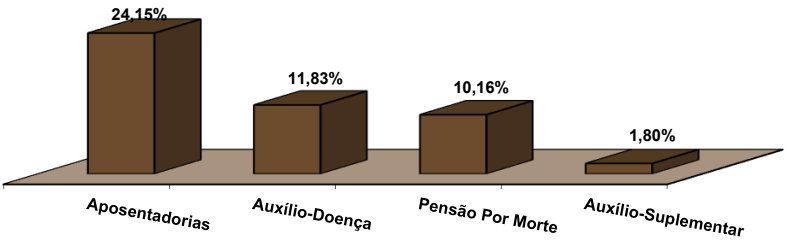
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



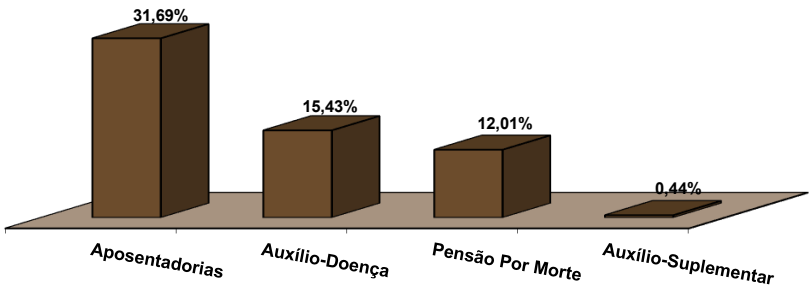
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



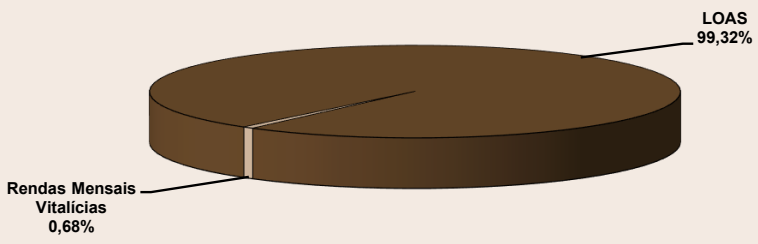
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



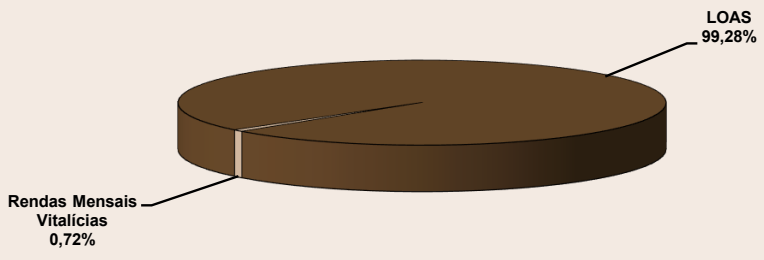
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JULHO/ 2026

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	615.508	100,00			-22,55	525.013	90.495	1.192.465.572	100,00			-22,93	1.051.657.904	140.807.669	1.937,37	2.003,11	1.555,97
BENEFÍCIOS DO RGPS	591.013	96,02	100,00		-21,18	500.640	90.373	1.152.757.262	96,67	100,00		-21,81	1.012.147.356	140.609.907	1.950,48	2.021,71	1.555,88
Previdenciários	559.727	90,94	94,71	100,00	-20,99	469.671	90.056	1.081.464.448	90,69	93,82	100,00	-21,64	941.292.150	140.172.297	1.932,13	2.004,15	1.556,50
Aposentadorias	48.122	7,82	8,14	8,60	-27,11	34.922	13.200	101.393.433	8,50	8,80	9,38	-25,81	80.431.942	20.961.491	2.107,01	2.303,19	1.587,99
Idade	25.249	4,10	4,27	4,51	-30,08	13.196	12.053	41.874.556	3,51	3,63	3,87	-29,57	22.716.451	19.158.105	1.658,46	1.721,46	1.589,49
Invalidez	10.134	1,65	1,71	1,81	-25,29	9.050	1.084	18.856.564	1,58	1,64	1,74	-24,82	17.172.517	1.684.047	1.860,72	1.897,52	1.553,55
Tempo de Contribuição	12.739	2,07	2,16	2,28	-22,07	12.676	63	40.662.312	3,41	3,53	3,76	-21,99	40.542.973	119.339	3.191,95	3.198,40	1.894,27
Pensões por Morte	24.499	3,98	4,15	4,38	-24,96	17.803	6.696	40.491.343	3,40	3,51	3,74	-29,09	30.184.626	10.306.717	1.652,78	1.695,48	1.539,23
Auxílios	359.914	58,47	60,90	64,30	-24,48	321.969	37.945	730.473.400	61,26	63,37	67,54	-24,68	669.402.711	61.070.689	2.029,58	2.079,09	1.609,45
Doença	358.538	58,25	60,66	64,06	-24,48	320.821	37.717	728.858.889	61,12	63,23	67,40	-24,68	667.982.673	60.876.217	2.032,86	2.082,10	1.614,03
Acidente	885	0,14	0,15	0,16	-30,21	693	192	947.813	0,08	0,08	0,09	-30,36	805.852	141.961	1.070,98	1.162,85	739,38
Reclusão	491	0,08	0,08	0,09	-12,94	455	36	666.697	0,06	0,06	0,06	-12,29	614.186	52.511	1.357,83	1.349,86	1.458,64
Salário-Maternidade	127.192	20,66	21,52	22,72	-4,48	94.977	32.215	209.106.272	17,54	18,14	19,34	-3,49	161.272.872	47.833.400	1.644,02	1.698,02	1.484,82
Outros ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acidentários	31.286	5,08	5,29	100,00	-24,41	30.969	317	71.292.815	5,98	6,18	100,00	-24,22	70.855.205	437.609	2.278,74	2.287,94	1.380,47
Aposentadorias por Invalidez	417	0,07	0,07	1,33	-27,98	396	21	947.160	0,08	0,08	1,33	-31,19	913.846	33.314	2.271,37	2.307,69	1.586,37
Pensão por Morte	201	0,03	0,03	0,64	-6,07	198	3	360.483	0,03	0,03	0,51	-3,15	355.620	4.863	1.793,45	1.796,06	1.621,00
Auxílio-Doença	28.752	4,67	4,86	91,90	-24,91	28.535	217	67.691.074	5,68	5,87	94,95	-24,42	67.343.484	347.590	2.354,31	2.360,03	1.601,80
Auxílio-Acidente	1.718	0,28	0,29	5,49	-18,62	1.642	76	2.240.869	0,19	0,19	3,14	-17,67	2.189.027	51.842	1.304,35	1.333,15	682,14
Auxílio-Suplementar	198	0,03	0,03	0,63	0,51	198	—	53.229	0,00	0,00	0,07	17,77	53.229	—	268,83	268,83	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.448	3,97	100,00		-45,49	24.326	122	39.579.337	3,32	100,00		-45,50	39.381.575	197.762	1.618,92	1.618,91	1.621,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.187	3,93	98,93	100,00	-45,61	24.187	—	39.156.256	3,28	98,93	100,00	-45,62	39.156.256	—	1.618,90	1.618,90	—
Idoso	9.497	1,54	38,85	39,26	-25,21	9.497	—	15.383.591	1,29	38,87	39,29	-25,20	15.383.591	—	1.619,84	1.619,84	—
Portador de Deficiência	14.690	2,39	60,09	60,74	-53,76	14.690	—	23.772.664	1,99	60,06	60,71	-53,78	23.772.664	—	1.618,29	1.618,29	—
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rendas Mensais Vitalícias	261	0,04	1,07	100,00	-30,77	139	122	423.081	0,04	1,07	100,00	-30,77	225.319	197.762	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Idade	14	0,00	0,06	5,36	-48,15	6	8	22.694	0,00	0,06	5,36	-48,15	9.726	12.968	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Invalidez	247	0,04	1,01	94,64	-29,43	133	114	400.387	0,03	1,01	94,64	-29,43	215.593	184.794	1.621,00	1.621,00	1.621,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	47	0,01			-60,50	47	—	128.973	0,01			-66,02	128.973	—	2.744,12	2.744,12	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.

⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2026

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	615.532	100,00	-22,55	1.192.499.403	100,00	-22,93	41.850	100,00	15,61
NORTE	42.080	6,84	-20,65	74.136.657	6,22	-20,68	4.456	10,65	-8,18
Rondônia	5.593	0,91	-14,47	9.961.005	0,84	-15,19	365	0,87	3,11
Acre	2.308	0,37	-14,30	3.908.046	0,33	-14,07	196	0,47	7,69
Amazonas	8.689	1,41	-30,89	15.517.572	1,30	-30,59	970	2,32	7,18
Roraima	1.325	0,22	-27,24	2.329.736	0,20	-28,69	435	1,04	158,93
Pará	18.312	2,97	-16,65	32.295.317	2,71	-16,51	2.058	4,92	-24,00
Amapá	1.778	0,29	-19,62	2.927.344	0,25	-20,44	177	0,42	-26,56
Tocantins	4.075	0,66	-21,93	7.197.637	0,60	-21,70	255	0,61	-13,56
NORDESTE	163.983	26,64	-17,99	286.385.506	24,02	-17,99	12.704	30,36	-8,96
Maranhão	16.929	2,75	-19,05	28.820.099	2,42	-18,97	1.543	3,69	-37,12
Piauí	12.533	2,04	-20,91	21.450.871	1,80	-20,54	714	1,71	-41,48
Ceará	25.819	4,19	-19,34	44.959.235	3,77	-18,85	2.040	4,87	10,45
Rio Grande do Norte	10.676	1,73	-15,38	18.642.278	1,56	-15,96	713	1,70	3,94
Paraíba	14.427	2,34	-20,84	25.054.363	2,10	-20,65	964	2,30	9,17
Pernambuco	25.219	4,10	-21,41	44.620.225	3,74	-21,69	2.059	4,92	1,33
Alagoas	12.763	2,07	-6,61	21.669.997	1,82	-7,30	669	1,60	9,67
Sergipe	6.775	1,10	-22,22	11.954.883	1,00	-21,73	497	1,19	5,52
Bahia	38.842	6,31	-15,33	69.213.555	5,80	-15,46	3.505	8,38	-6,58
SUDESTE	251.412	40,84	-23,28	521.011.872	43,69	-23,60	15.851	37,88	48,17
Minas Gerais	69.641	11,31	-25,92	129.546.595	10,86	-27,51	3.968	9,48	54,76
Espírito Santo	11.290	1,83	-23,49	21.547.353	1,81	-23,90	758	1,81	36,09
Rio de Janeiro	41.885	6,80	-23,84	85.406.646	7,16	-24,06	2.790	6,67	50,97
São Paulo	128.596	20,89	-21,57	284.511.279	23,86	-21,51	8.335	19,92	45,49
SUL	112.966	18,35	-25,93	221.989.477	18,62	-26,37	5.371	12,83	40,68
Paraná	37.457	6,09	-24,19	72.562.112	6,08	-24,52	1.923	4,59	69,28
Santa Catarina	33.887	5,51	-26,14	68.094.930	5,71	-26,65	1.233	2,95	19,94
Rio Grande do Sul	41.622	6,76	-27,27	81.332.435	6,82	-27,71	2.215	5,29	33,92
CENTRO-OESTE	45.091	7,33	-26,72	88.975.891	7,46	-26,54	3.468	8,29	20,67
Mato Grosso do Sul	8.887	1,44	-26,40	17.376.189	1,46	-25,37	758	1,81	63,01
Mato Grosso	10.587	1,72	-22,98	20.456.181	1,72	-23,33	783	1,87	9,21
Goiás	18.545	3,01	-26,98	35.187.139	2,95	-26,87	1.137	2,72	11,47
Distrito Federal	7.072	1,15	-31,45	15.956.382	1,34	-30,76	790	1,89	17,56

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	882.589	-5,93	615.211	267.378
NORTE	60.956	-5,26	46.429	14.527
Rondônia	6.673	-9,05	5.451	1.222
Acre	3.695	-4,20	2.956	739
Amazonas	12.862	-8,38	9.400	3.462
Roraima	1.943	1,57	1.261	682
Pará	26.345	-1,65	20.101	6.244
Amapá	2.801	-7,92	2.173	628
Tocantins	6.637	-9,87	5.087	1.550
NORDESTE	293.995	4,11	228.630	65.365
Maranhão	31.019	10,27	23.397	7.622
Piauí	22.611	-4,32	18.217	4.394
Ceará	57.431	12,64	46.280	11.151
Rio Grande do Norte	16.787	3,75	13.209	3.578
Paraíba	22.757	-2,92	18.861	3.896
Pernambuco	42.025	3,10	32.269	9.756
Alagoas	18.253	-14,60	14.933	3.320
Sergipe	11.634	8,61	9.307	2.327
Bahia	71.478	6,40	52.157	19.321
SUDESTE	292.467	-8,54	208.499	83.968
Minas Gerais	79.135	-10,82	58.612	20.523
Espírito Santo	13.050	-7,72	9.581	3.469
Rio de Janeiro	54.578	-9,80	39.219	15.359
São Paulo	145.704	-6,84	101.087	44.617
SUL	114.733	-8,48	85.020	29.713
Paraná	40.933	-8,60	29.335	11.598
Santa Catarina	31.116	-5,55	23.836	7.280
Rio Grande do Sul	42.684	-10,38	31.849	10.835
CENTRO-OESTE	120.438	-17,68	46.633	73.805
Mato Grosso do Sul	11.239	-12,30	8.446	2.793
Mato Grosso	14.713	-9,27	11.089	3.624
Goiás	23.200	-10,70	17.597	5.603
Distrito Federal	71.286	-21,92	9.501	61.785

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

24

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS PELO INSS - 2006 a 2026

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%) ⁽¹⁾	Benefícios sujeitos à avaliação médico pericial ⁽²⁾	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%) ⁽¹⁾	Benefícios sujeitos à avaliação médico pericial ⁽²⁾	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	5.306.149	4,78	2.947.625	2.358.524
2025	Total	7.645.371	10,18	4.920.952	2.724.419	5.453.696	2,78	3.144.579	2.309.117
2026	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
	Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
	Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
	Mai	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
	Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
	Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
	Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
	Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
	Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869
	Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064
	Dezembro	568.766	0,32	373.519	195.247	353.558	-26,14	221.240	132.318
	Janeiro	461.848	-18,80	265.374	196.474	378.792	7,14	224.252	154.540
	Fevereiro	596.526	29,16	306.287	290.239	555.922	46,76	309.884	246.038
	Março	885.562	48,45	522.263	363.299	796.798	43,33	454.167	342.631
	Abril	738.461	-16,61	454.094	284.367	751.482	-5,69	494.105	257.377
	Mai	764.594	3,54	445.219	319.375	898.162	19,52	615.450	282.712
	Junho	792.531	3,65	457.126	335.405	938.180	4,46	664.909	273.271
	Julho	841.768	6,21	479.305	362.463	935.123	-0,33	653.243	281.880
	Agosto	844.389	0,31	491.400	352.989	882.589	-5,62	615.211	267.378
	Subtotal	5.925.679	15,29	3.421.068	2.504.611	6.137.048	72,07	4.031.221	2.105.827

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

(2) A coluna "Benefícios sujeitos à avaliação médico pericial" é composta pelos requerimentos das espécies 31 e 91 (Benefício por incapacidade temporária previdenciário e acidentário), 32 e 92 (Aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária e acidentária), 36 e 94 (Auxílio-acidente previdenciário e acidentário) e 87 (Amparo assistencial ao portador de deficiência).

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - AGOSTO DE 2026

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	638.566	235.410	873.976	228.780	149.057	377.837	867.346	384.467	1.251.813
NORTE	65.417	21.588	87.005	19.090	14.231	33.321	84.507	35.819	120.326
Rondônia	4.736	2.219	6.955	1.815	1.140	2.955	6.551	3.359	9.910
Acre	3.606	1.513	5.119	1.261	737	1.998	4.867	2.250	7.117
Amazonas	15.450	4.210	19.660	3.683	3.274	6.957	19.133	7.484	26.617
Roraima	2.198	519	2.717	436	621	1.057	2.634	1.140	3.774
Pará	30.727	9.262	39.989	9.200	6.402	15.602	39.927	15.664	55.591
Amapá	3.305	1.331	4.636	890	744	1.634	4.195	2.075	6.270
Tocantins	5.395	2.534	7.929	1.805	1.313	3.118	7.200	3.847	11.047
NORDESTE	175.820	111.364	287.184	94.994	49.184	144.178	270.814	160.548	431.362
Maranhão	19.637	12.788	32.425	15.531	6.447	21.978	35.168	19.235	54.403
Piauí	11.837	8.992	20.829	6.940	3.220	10.160	18.777	12.212	30.989
Ceará	29.696	22.731	52.427	18.636	9.158	27.794	48.332	31.889	80.221
Rio Grande do Norte	10.862	6.207	17.069	4.438	2.545	6.983	15.300	8.752	24.052
Paraíba	15.845	11.022	26.867	8.643	3.854	12.497	24.488	14.876	39.364
Pernambuco	28.933	17.542	46.475	14.185	8.066	22.251	43.118	25.608	68.726
Alagoas	9.854	6.586	16.440	5.717	3.264	8.981	15.571	9.850	25.421
Sergipe	6.567	3.351	9.918	2.831	1.685	4.516	9.398	5.036	14.434
Bahia	42.589	22.145	64.734	18.073	10.945	29.018	60.662	33.090	93.752
SUDESTE	234.104	57.632	291.736	76.181	52.829	129.010	310.285	110.461	420.746
Minas Gerais	64.500	14.537	79.037	20.906	12.948	33.854	85.406	27.485	112.891
Espírito Santo	12.625	3.342	15.967	3.856	3.090	6.946	16.481	6.432	22.913
Rio de Janeiro	41.650	12.619	54.269	12.830	8.372	21.202	54.480	20.991	75.471
São Paulo	115.329	27.134	142.463	38.589	28.419	67.008	153.918	55.553	209.471
SUL	104.309	23.136	127.445	25.587	21.031	46.618	129.896	44.167	174.063
Paraná	38.126	7.646	45.772	8.926	7.744	16.670	47.052	15.390	62.442
Santa Catarina	29.611	7.411	37.022	7.672	6.468	14.140	37.283	13.879	51.162
Rio Grande do Sul	36.572	8.079	44.651	8.989	6.819	15.808	45.561	14.898	60.459
CENTRO-OESTE	58.916	21.690	80.606	12.928	11.782	24.710	71.844	33.472	105.316
Mato Grosso do Sul	9.867	2.692	12.559	2.349	1.978	4.327	12.216	4.670	16.886
Mato Grosso	13.667	4.547	18.214	3.469	2.981	6.450	17.136	7.528	24.664
Goiás	25.295	10.961	36.256	5.514	4.907	10.421	30.809	15.868	46.677
Distrito Federal	10.087	3.490	13.577	1.596	1.916	3.512	11.683	5.406	17.089

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota ⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota ⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2025/2026

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2025	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	743.377.630	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	64.779.713	65.316.851	69.268.843	517.633.786	794.306.245
1.1. Arrecadação Própria	651.658.572	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	54.681.335	54.749.480	55.419.842	55.758.665	56.201.563	56.370.353	57.419.909	60.477.487	451.078.634	695.662.271
1.1.1. Arrecadação GPS	16.366.108	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	1.452.904	1.633.462	1.536.362	1.130.507	1.119.587	1.196.029	1.131.048	1.045.539	10.245.440	15.437.397
1.1.2. Arrecadação / DARF	635.292.464	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	53.228.430	53.116.018	53.883.480	54.628.158	55.081.976	55.174.323	56.288.861	59.431.948	440.833.194	680.224.874
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.510.409	597.431	604.295	598.687	611.981	759.208	449.206	449.865	485.630	472.716	461.800	484.694	453.037	4.016.154	6.428.549
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.345.753	350.682	342.449	374.306	384.607	364.236	235.573	242.267	274.843	273.668	281.176	265.168	262.125	2.199.057	3.651.102
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	623.436.302	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	52.104.987	52.431.239	53.191.348	53.867.685	54.335.592	54.431.348	55.538.999	58.716.785	434.617.983	670.145.223
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	92.308.822	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	9.703.634	7.383.755	7.563.137	8.070.426	8.274.945	8.358.126	8.492.942	8.745.630	66.592.596	98.555.606
1.3. Arrecadação / Outros	942.587	35.002	86.091	88.850	-12.610	79.196	113.296	97.619	94.085	86.108	82.011	98.687	109.262	760.264	957.598
1.4. Depósitos Judiciais	-1.532.350	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	41.536	-76.625	24.509	-15.800	17.672	-30.777	-694.687	-63.536	-797.707	-869.230
2. Arrecadação Líquida	709.714.289	57.956.131	57.953.588	58.086.375	92.045.254	59.870.642	59.337.961	60.293.016	61.095.633	61.610.356	61.862.602	61.908.894	65.920.901	491.900.005	757.941.352
2.1. Arrecadação Bruta	743.377.630	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	64.505.701	62.169.907	63.105.108	63.907.375	64.580.288	64.779.713	65.316.851	69.268.843	517.633.786	794.306.245
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	41	-	0	0	4	-	286	2	10	12	15	11.337	-	11.661	11.666
2.3. (-) Restituição de Contribuições	56.114	9.276	1.424	1.097	2.824	900	763	758	5.661	738	734	5.101	3.435	18.089	32.711
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	33.607.186	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	4.634.159	2.830.898	2.811.331	2.806.071	2.969.183	2.916.362	3.391.519	3.344.508	25.704.031	36.320.516
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	33.597.822	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	4.633.353	2.830.254	2.810.654	2.805.656	2.968.631	2.915.644	3.390.897	3.343.765	25.698.853	36.312.109
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	9.365	824	782	882	742	806	644	677	416	552	718	622	743	5.178	8.407
3. Total de Benefícios	1.026.872.538	78.865.716	78.674.418	79.371.888	80.928.832	80.442.297	81.663.497	109.365.552	94.177.238	122.264.922	112.336.671	84.142.980	84.526.924	768.920.081	1.086.760.936
3.1. Benefícios Previdenciários	1.033.328.888	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	80.519.199	81.760.658	109.459.127	94.498.200	122.405.129	112.968.648	85.089.676	85.394.459	772.095.097	1.093.076.851
3.1.1. Benefícios - INSS	984.486.823	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	77.655.407	79.900.685	82.262.731	91.592.787	120.077.587	110.691.588	82.481.298	82.556.475	727.218.559	1.037.479.193
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	37.199.155	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	1.748.389	1.164.550	22.576.350	2.170.852	1.609.349	1.642.953	1.862.296	2.137.692	34.912.430	43.011.512
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.082.604	183.718	168.524	167.352	223.073	119.616	170.295	3.489.746	223.265	194.760	159.979	196.594	160.166	4.714.422	5.457.090
3.1.4. Comprev - INSS	6.560.306	251.193	416.265	446.173	765.740	995.787	525.128	1.130.300	511.295	523.434	474.128	549.488	540.126	5.249.686	7.129.057
3.2. Benefícios Devolvidos	-6.456.350	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-76.902	-97.161	-93.575	-320.962	-140.207	-631.977	-946.696	-867.535	-3.175.016	-6.315.916
4. Resultado Primário do RGPS*	-317.158.249	-20.909.586	-20.720.831	-21.285.513	11.116.422	-20.571.655	-22.325.536	-49.072.536	-33.081.604	-60.654.567	-50.474.069	-22.234.086	-18.606.023	-277.020.077	-328.819.583

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2025/2026

DISCRIMINAÇÃO	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Valor Máximo do Benefício - R\$	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55	8.475,55
Salário-Família 1	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
Salário-Família 2	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54	67,54
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	5,4531	5,3380	5,2000	5,2316	5,0331	4,9837	5,1276	5,1139	5,1532
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,17	0,18	0,16	0,17	0,17	0,12	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	7.570,35	7.599,87	7.642,43	7.711,98	7.774,44	7.824,98	7.835,93	7.835,15	7.810,07
Variação mensal (em %)	-0,21	0,52	0,03	0,03	0,21	0,39	0,56	0,91	0,81	0,65	0,14	-0,01	-0,32
Variação em 12 meses (em %)	5,05	5,10	4,49	4,18	3,90	4,30	3,36	3,77	4,11	4,42	4,33	4,10	3,98
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	7.403,27	7.427,70	7.479,69	7.545,51	7.596,07	7.640,12	7.652,35	7.657,70	7.633,20
Variação (em %)	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	0,33	0,70	0,88	0,67	0,58	0,16	0,07	-0,32
Variação em 12 meses (em %)	5,13	5,17	4,68	4,46	4,26	4,44	3,81	4,14	4,39	4,72	4,64	4,44	4,22
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	1.167,24	1.169,57	1.159,79	1.173,04	1.201,36	1.211,83	1.202,30	1.192,02	1.192,77
Variação (em %)	0,20	0,36	-0,03	-0,08	0,19	0,20	-0,84	1,14	2,41	0,87	-0,79	-0,86	0,06
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	1.185,00	1.189,82	1.181,15	1.187,30	1.219,68	1.229,90	1.223,76	1.209,62	1.206,90
Variação (em %)	0,36	0,42	-0,36	0,27	-0,01	0,41	-0,73	0,52	2,73	0,84	-0,50	-1,16	-0,22
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	-0,46	0,65	0,03	0,26	0,14	0,53	0,03	0,71	0,91	0,75	0,38	—	—

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2026, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 67,54 (sessenta e sete reais e cinquenta quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.980,38 (um mil novecentos oitenta reais e trinta oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.621,00 e R\$ 8.475,55 – a partir da competência janeiro de 2026): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário Executivo da Previdência Social: Felipe Cavalcante e Silva; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador- Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020